



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.546, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R\$26.652.979,21.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no caput do art. 4º da Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$26.652.979,21 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, no valor de R\$26.652.979,21 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), por saldo de exercícios anteriores, conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid-19, no valor de R\$11.166.564,00;

II – outras transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$5.470.890,00;

III – transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$4.982.744,21;

IV – outras transferências dos Municípios, no valor de R\$4.290.000,00;

V – outras Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$742.781,00.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

João Antônio Fleury Teixeira

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.546, de 15 de fevereiro de 2021)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos da PBH, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
	R\$
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	5.156.899,00
2302.10.302.114.2.891.3390.0050	794.286,50
2302.10.302.114.2.892.3390.0050	4.528.270,59
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	5.304.142,79
2302.10.302.203.2.894.3390.0050	7.788.950,00
2302.10.302.203.2.894.3391.0050	846.894,33
2302.10.305.028.2.829.3390.0050	1.490.755,00

2702.08.244.233.1.220.4490.0040	30.000,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	20.000,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	148.556,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	20.000,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	30.000,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	185.695,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	185.695,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	77.980,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	30.000,00
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	14.855,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	26.652.979,21

ATOS DO PREFEITO

ATO GP 28 – C / 2021

O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a servidora Rafaela Carolina Fontoura Moraes, BM 100.173-4, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, a partir 01/01/2021 até 15/02/2021, em prorrogação.

ATO GP 29 – C / 2021

O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a servidora Rafaela Carolina Fontoura Moraes, BM 100.173-4, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, para exercer cargo em comissão, sem ônus para o órgão de origem, observada a obrigatoriedade do repasse mensal, pelo cessionário, das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, a partir da data de publicação até 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a:

-ADRIANA DE CASTRO AMEDEE PERET, BM 408720, CPF 737.211.586-87, CIRURGIAO DENTISTA, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 18/11/2020. (Processo 1992/2020).

-ADRIANA JOSELIA CRUZ, BM 379550, CPF 848.270.096-00, TECNICO SERVICO SAUDE, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 29/09/2020. (Processo -1579/2020).

-GRACE MARA SOARES, CM 280, CPF 689.100.296-68, TECNICO LEGISLATIVO II, nível 037.E, da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, a partir de 01/01/2021. (Processo 4/2021).

-LEOPOLDO CORREA MOURA JUNIOR, BM 42064-X, CPF 279.185.486-04, AUDITOR TÉCNICO DE TRIB MUNICIPAIS, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 14/10/2020. (Processo 1713/2020).

-LUCIENE NARCISO DA COSTA, BM 379194, CPF 311.622.906-68, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 09/11/2020. (Processo 1929/2020).

-MARIA DAS GRACAS PINTO CONCEICAO, BM 222139, CPF 300.120.316-15, AGENTE FAZENDARIO, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 14/09/2020. (Processo 1430/2020).

-MARLENE MONTRESOR MONTEIRO,

BM 418025, CPF 562.271.596-20, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/11/2020. (Processo 2023/2020) -NEIDE DE CARVALHO NOGUEIRA CARDOSO, BM 382063, CPF 230.139.586-34, MEDICO B, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 19/10/2020. (Processo 1743/2020).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CRISTINA PIRANI VALADARES, BM 971751, CPF 276.135.006-59, MEDICO B, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir da data da publicação. (Processo 2091/2020).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a:

-ILMARA DA LUZ DUARTE, BM 457462, CPF 616.580.306-72, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 04/02/2020. (Processo 334/2020).

-JOSE MARCIO ROSSETI DE MIRANDA, BM 480138, CPF 543.803.836-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 02/10/2020. (Processo 1626/2020).

-MARIA HELENA DOS REIS, BM 497367, CPF 375.286.296-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 10/02/2020. (Processo 442/2020).

-NEUSA MARIA BARBOSA, BM 469037, CPF 560.519.996-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 27/10/2020. (Processo 1845/2020).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a GISLAINE ASSIS DA SILVA, BM 844636, CPF 644.615.996-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 28/09/2020. (Processo 1577/2020).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA LUIZA PACHECO LIMA, BM 844342, CPF 399.772.426-15, MEDICO B, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir da data da publicação. (Processo 2134/2020)

Concede Aposentadoria Especial a NADIA KELLY LOPES JANUARIO, BM 431552, CPF 909.674.966-91, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 4º, III da CR/1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a partir da data da publicação. (Processo 2166/2020).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSE HENRIQUE DINIZ, CPF 009.975.446-00, BM 130765, em 25/11/2020, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 13, a MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DINIZ, CONJUGE, CPF 448.929.266-04, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 15/01/2020, data do requerimento. (Processo 144/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MARILENE DE FATIMA VIEIRA MARTINS, CPF 278.276.746-15, BM 258419, em 02/01/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 14, a EDGARD LINHARES MARTINS, CONJUGE, CPF 062.412.806-78, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 02/01/2021, data do óbito. (Processo 140/2021).

DESPACHOS DA DIRETORA CENTRAL DE CONCESSÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS

Processos deferidos:

Averbação de Tempo de Contribuição - Serviço Extra Municipal para fins de aposentadoria:

-CELIA APARECIDA TRINDADE TELES, BM 109.346-9, Proc. 55-096.347/20-95
-DANILO MONTEIRO SAPPER, BM 70.203-3, Proc. 55-000.550/20-29
-LUDOVINA VAZ DA SILVA FARIA, BM 112.616-2, Proc. 55-115.675/20-22
-MARIA DAS MERCES PONTES QUEIROGA DE ALMEIDA, BM 084.153-X, Proc. 55-000.908/20-40

DESPACHOS DA GERENTE DE INSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Processos Indeferidos:

Averbação de Tempo de Contribuição - Serviço Extra Municipal para fins de aposentadoria:

-ALINE MARIA FIGUEIREDO KO DA CUNHA, BM 97.770-9, Proc. 55-108.993/19-94
-CARLA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA, BM 101.848-3, Proc. 55-001.627/20-97
-SELMA MARIA ARAUJO, BM 46.523-6, Proc. 55-002.121/20-13
-MARIA APARECIDA MATIAS DA SILVA, BM 71.350-7, Proc. 55-125.350/20-94

ATO DE EXCLUSÃO

O Prefeito de Belo Horizonte exclui o candidato abaixo do ato de revogação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo administrativo nº 01-019.144/20-00.

Ato de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOM de 19 de dezembro de 2019.

PROFESSOR MUNICIPAL/	Nome
MATEMÁTICA	
Classificação	181º lugar
	Pablo Ricardo Cardoso

* Esta publicação tem efeito retroativo a partir de 05/02/2021.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROFESSOR(A) MUNICIPAL, Edital 05/15, homologado em 25/01/2017, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169 de 30/08/96,



em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidatos(as) abaixo listados(as):

PROFESSOR(A) MUNICIPAL/ ARTES	Classificação	Nome
47º lugar		Simone Ribeiro Nolasco
48º “		Riquel Gueiko Rodrigues De Souza
49º “		Clitia Rodrigues Da Silva
50º “		Denise De Fatima Mendes Neves
51º “		Joao Carlos Da Motta E Albuquerque
52º “		Daniela Coelho Ricardo
53º “		Bruna Helena Correa Lopes
54º “		Gerson Aquiles Mendes De Melo
55º “		Wanessa Goncalves Gomes
56º “		Isabel Cristina Martins
57º “		Jessica Dayana Alves Araujo
58º “		Hortencia Campos Maia
59º “		Mayra Marvila Pereira Da Silva
60º “		Esmerinda Fernandes De Souza
61º “		Sonia Katherine Pottier Gama Lobo
62º “		Naiara Rocha Viana

PROFESSOR(A) MUNICIPAL/ CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Classificação	Nome
51º lugar		Herika Pereira Do Nascimento
52º “		Monica Soares De Miranda
53º “		Amanda Aparecida Lara Caputo
54º “		Bruno Augusto Nestor
55º “		Luciane Cristina De Freitas
56º “		Diego Dias Fassarela Marquioli
57º “		Wallisson De Souza Silva
58º “		Ana Regina De Melo Souza
59º “		Hebert Morais Figueredo
60º “		Kenya Cristina Santana Tavares
61º “		Roseane Mendes De Araujo
62º “		Larissa Fonseca Da Cunha Sousa
63º “		Ingrid Miranda De Abreu Coelho

PROFESSOR(A) MUNICIPAL/ HISTÓRIA	Classificação	Nome
39º lugar		Sonila Morelo
40º “		Elaine Costa Aguiar Ribeiro
41º “		Alexandre Henrique Timoteo Castilho
42º “		Isabela Cristina Rosa
43º “		Danilo Peixoto De Queiroz
44º “		Marcio Ramos Da Silva
45º “		Rafael Cupello Peixoto
46º “		Michelly Vivian Santos Garcia
47º “		Flavia Regina De Oliveira Chaves
48º “		Juliana Godoy Santos

PROFESSOR(A) MUNICIPAL/ LÍNGUA PORTUGUESA	Classificação	Nome
131º lugar		Andre Marques Da Silva Souza
132º “		Marilandia Souza De Almeida
133º “		Janiel Ramalho De Almeida
134º “		Luiz Carlos Mendes
135º “		Cleonice Maria Dos Santos
136º “		Valeria Aparecida De Oliveira

137º “ Juliana Henriques De Almeida
138º “ Filipe Almeida Gomes

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os(as) candidatos(as) nomeados(as) no ato acima a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos(as) dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo>) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os(As) candidatos(as) deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do quadro funcional da área de saúde ocupa-cional da SUGESP;
- Videolaringoscopia e/ou videolaringostroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo do mé-dico examinador;
- Avaliação otorrinolaringológica com ORL da Gerência de Saúde do Servidor – GESER em caso de altera-ção no exame de videolaringoscopia;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do órgão municipal competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos;
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 034

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 16.682/2017, concede afastamento para exercício de mandato eletivo, sem vencimentos, para o servidor ODERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, BM 047.566-5, nos termos do art. 170, inciso II da Lei 7.169/96, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024. (Proc. 01-003.824/21-57).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – ME, CNPJ: 12.811.487/0001-71.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA., CNPJ: 41.937.665/0001-03; ASSISTÊNCIA SOCIAL KENNEDY, CNPJ: 38.734.935/0001-74; BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 17.403.114/0001-85; CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA., CNPJ: 42.785.345/0001-48; CRECHE COMUNITÁRIA “CRISTO OPERÁRIO” - C.C.C.O., CNPJ: 22.315.170/0001-06; CRECHE PAROQUIAL SÃO JOSÉ, CNPJ: 00.613.945/0001-89; D & L DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 14.940.426/0001-30; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 02.472.743/0001-90; EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA., CNPJ: 05.151.226/0001-07; FONTE NOVA - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., CNPJ: 07.115.121/0001-28; FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, CNPJ: 04.853.455/0001-00; GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. – EPP, CNPJ: 10.777.579/0001-57; INCOTERM - INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA, CNPJ: 87.156.352/0001-19; INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 70.946.330/0001-50; INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLFIA, CNPJ: 08.691.678/0001-70; LIGIA MARIA CARNEIRO – ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76; NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 67.774.679/0001-47; VERSATIL COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 23.093.277/0001-01; WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 06.036.939/0001-92.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATO – RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593/2008 e do Decreto 16. 276/2016 conforme:

- I - Nome: Leonardo Maurício Colombini Lima
- II - Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário do Tesouro Municipal
- III - Destino da viagem: Brasília/DF
- IV - Período de realização da viagem: 02/02/2021
- V - Objetivo: Discussão de assuntos do interesse do Município
- VI - Cumprimento do Objetivo: Parcialmente Cumprido
- VII - Indicação dos benefícios: Busca de recursos técnicos ou financeiros
- VIII - Despesa de Viagem: R\$ 1.722,49 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

Marisa da Costa Chaves
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF- FA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os

sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 53.363.399,31 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/02/2021

Valor dos Recursos: R\$ 21.360.051,37
Origem:- FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/02/2021

Valor dos Recursos: R\$ 539.299,61 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/02/2021

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66 e do artigo 135 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o contribuinte WN GRÁFICA EIRELI, inscrição municipal nº 0.217.868/001-6, CNPJ nº 09.168.364/0001-50e o seu sócio-administrador Sra.VIVAN RAPHAELA FRANCA GONZAGA, CPF 012.194.276-75,do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura dos Autos de Infração e Termos de Intimação – AITIs, indicados a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 01-000.244/21-80, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI47.429-A– Obrigação Principal.
- AITI 230.984A – Obrigação Acessória
- AITI 230.986A – Obrigação Acessória

Edgar do Carmo Ferreira
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2020 MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATO DE ANULAÇÃO DA APROVAÇÃO DE PROJETOS

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA 032/2019 e no Art. 26, § 7º do EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2020 – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 07 de julho de 2020, torna público o ATO DE ANULAÇÃO DA APROVAÇÃO, à pedido da Empreendedora, do projeto abaixo relacionado:

Nº PROJETO	NOME DO PROJETO	EMPREENDEDOR	SETOR	MOTIVAÇÃO
0692/2020	GEOLOGIA, DE ANNA CUNHA – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVRO	ANNA DA CUNHA TEIXEIRA	LITERATURA E LEITURA	À PEDIDO

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 004/2021

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.237, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo identificados para o exercício da função operacional de Gestor e Fiscal do seguinte contrato:

Nº Processo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscal
57134/DREV-BL/2021 01.006.640/21-20	Transnarci Locadora de Veículos Ltda	1.1 Prestação de serviço de locação de vans para transporte de passageiros, a serem utilizadas na realização de ações de contingência previstas pela PBH, durante o período tradicional do Carnaval de 12 a 16 de fev. 21	Maria Cláudia Leonardo Costa, Matr. 80030-0, Diretora de Eventos	Nathália Coelho Soares Reis, Matr. 000927-2, Gerente de Produção

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto perdurar a vigência contratual.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISTRATO

Processo: 01-074.256/20-15.
Concedente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Beneficiária: Centro Culinário Eduardo Maya Ltda.
Objeto: formalização da rescisão, por acordo entre as partes e sem prejuízos para a BELOTUR, de contrato de concessão de Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, na modalidade online e para as atividades que reúnam pessoas em veículos automotores estacionados no formato drive-in em espaços públicos ou privados, sob as temáticas Primavera e Verão: Estações da Inovação e Criatividade, e Arte e Festa, a serem realizados no período de 16 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, referente ao evento “FEIRINHA APROXIMA DE VERÃO”, decorrente do Chamamento Público 007/2020 (proc. administrativo nº 01.067.862/20-75), conforme justificado/autorizado nos autos.
Vinculação: art. 109, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR e Cláusula Décima Primeira – Da Extinção do Contrato, item 11.1 - III, firmado em 13 de novembro de 2020 (extrato correspondente: DOM de 26/11/20).
Assinatura: 28/01/2021.
Número de Ordem: 1616
Registro: 12/02/2021
Livro: 16
Folha: 091

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 025/2021

Designa servidor para exercer a função de “Fiscal de Contrato”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 15.185/2013, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal 15.237/2013, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos o servidor Clisley Lancetti Daher, BM 72.434-7,

Professor Municipal, em substituição ao servidor Hélio Manoel dos Santos Cecchetto, BM 44.304-6, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos processos administrativos referentes à prestação de serviços continuados de Operador de Equipamento RPORTARIA SMED Nº 013/2021 eprográfico – Mecanógrafo, em atendimento à demanda das Unidades Escolares do Município de Belo Horizonte, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a MGS especificados abaixo:

Objeto: Contratação dos Serviços Continuados de Operador de Equipamento Reprográfico–Mecanógrafo.

Contratado: MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Processo administrativo: 01.104.358/19-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 026/2021

Designa servidor para exercer a função de “Fiscal de Contrato”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 15.185/2013, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal 15.237/2013, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos a servidora, Regina Maria Freitas Faria, BM 79.095-1, Professora Municipal para a Educação Infantil, em substituição à servidora Sandra Caldeira de Oliveira da Cunha, BM 106.854-5, Professora Municipal; sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos processos administrativos referentes à prestação de serviços continuados, de apoio operacional de Auxiliar de Apoio ao Educando, em atendimento à demanda das Unidades Escolares do Município de Belo Horizonte, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a MGS especificados abaixo:

Objeto: Contratação dos Serviços Continuados de Auxiliar de Apoio ao Educando.
Contratado: MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Processo administrativo: 01.096.851/19-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 027/2021

Designa servidor para exercer a função de “Fiscal de Contrato”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 15.185/2013, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal 15.237/2013, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal o servidor Hélio Manoel dos Santos Cecchetto, BM 44.304-6, Professor Municipal, em substituição à servidora Tatiana Aparecida Servos Oletto, BM 101.432-1, Professora Municipal, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos processos administrativos referentes à prestação de serviços continuados de Porteiro/Vigia em atendimento à demanda das Unidades Escolares do Município de Belo Horizonte, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a MGS especificados abaixo:

Objeto: Contratação dos Serviços Continuados de Porteiro e Vigia.
Contratado: MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Processo administrativo: 01.080.804.18-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 028/2021

Designa servidor para exercer a função de “Fiscal de Contrato”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 15.185/2013, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal 15.237/2013, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais de contratos o servidor Clisley Lancetti Daher, BM 72.434-7, Professor Municipal, e a servidora Sandra Caldeira de Oliveira da Cunha, BM 106.854-5, Professora Municipal, em substituição às servidoras Tatiana Aparecida Servos Oletto, BM 101.432-1, Professora Municipal, e Regina Maria Freitas Faria, BM 79.095-1, Professora Municipal; sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos processos administrativos referentes à prestação de serviços continuados de Cantineiro/a Escolar em atendimento à demanda das Unidades Escolares do Município de Belo Horizonte, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a MGS especificados abaixo:

Objeto: Contratação dos Serviços Continuados de Cantineiro/a Escolar.
Contratado: MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Processo administrativo: 01.039.998.18-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Processo nº 04-000.003/21-57
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento e alarmes, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e garantia, destinados aos Centros Esportivos Dom Bosco e Praça da Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Abertura das propostas: dia 02/03/2021, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 02/03/2021, às 08:30 horas.

O prego será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar do prego eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A. para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos), recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068, ou pelo telefone / e-mail (31) 3246-5107 / gecos@pbh.gov.br.

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 033/2021

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:



Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA.

Contrato / Licitação: DJ-015/21 / Licitação Pregão Eletrônico SUDECAP 032/2020

Objeto: É objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para contenção em concreto envelopado na Rua Signo, próximo ao nº 313, no Bairro Ribeiro de Abreu, Regional Nordeste, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

Fiscal Indicado: Renato Reis Mendes -Matrícula BM: 81.818-X

Cargo e Lotação: DAM 4 / GERMANE-SD
Com efeitos a partir de: 05/02/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA.

Contrato / Licitação: DJ-015/21 / Licitação Pregão Eletrônico SUDECAP 032/2020

Objeto: É objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para contenção em concreto envelopado na Rua Signo, próximo ao nº 313, no Bairro Ribeiro de Abreu, Regional Nordeste, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

Gestor Indicado: Mauro Lúcio Ribeiro da Silva - Matrícula 002519-5

Cargo e Lotação: Diretor / DMAN-SD
Com efeitos a partir de: 05/02/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 034/2021

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA.

Contrato / Licitação: DJ-015/21 / Licitação Pregão Eletrônico SUDECAP 032/2020

Objeto: É objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para contenção em concreto envelopado na Rua Signo, próximo ao nº 313, no Bairro Ribeiro de Abreu, Regional Nordeste, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

Fiscal Substituto: Ricardo Luiz de Lima - Matrícula SD 27.311-3

Cargo/Lotação: DAM 7 - GERMANE-SD
Com efeitos a partir de: 05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

Processo: 01-008.528/16-94
Referência: Solicitação de autorização para

subcontratação nº 02 de 25/01/2021 e Solicitação de autorização para subcontratação nº 03 de 25/01/2021

Contrato: AJ 52/2017 - Licitação SMOBI 006/2016

Contratada: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. Subcontratadas: LIMNOS HIDROBIOLOGIA E LIMNOLOGIA LTDA. e VISÃO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: serviços especializados para realização de monitoramento ambiental e qualidade das águas na bacia hidrográfica da Lagoa da Pampulha, incluindo monitoramento ambiental das intervenções previstas para a Lagoa da Pampulha.

Autorizo a contratada, CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., nos termos do Parecer DPCT nº 10/2021, a subcontratar as empresas LIMNOS HIDROBIOLOGIA E LIMNOLOGIA LTDA. e VISÃO AMBIENTAL LTDA. para execução de, respectivamente, 0,30% e 3,89% do objeto contrato AJ 52/2017, sendo os objetos das minutas de subcontratação os serviços de elaboração de boletim de medição de pressão sonora e as análises laboratoriais, físico-químicas, bacteriológicas e limnológicas.

A presente autorização não isenta a CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. de ser responsável, perante à Administração, pela regular prestação dos serviços subcontratados, nos termos legais.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM DE QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021, EDIÇÃO N.: 6202, REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 071/2019 - LICITAÇÃO SMOBI 018/2019-RDC

Processo nº 01-090.383/19-00

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI.

Contratada: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê:

Fica reprogramada com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens no montante de R\$ 669.638,02 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos), correspondente a 26,86% (vinte e seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e decréscimo de quantitativos e exclusão de itens no mesmo montante e percentual e, portanto, sem alteração no valor contratual.

Leia-se:

Fica reprogramada com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens no montante de R\$ R\$ 669.638,92 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente a 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e decréscimo de quantitativos e exclusão de itens no mesmo montante e percentual e, portanto, sem alteração no valor contratual.

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte Fornecedor:

-BRG ENGENHARIA LTDA CNPJ 14.272.924/0001-51

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores:

-CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA CNPJ 18.322.925/0001-14
-CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA CNPJ 21.728.225/0001-39

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 08/2021

Altera o fiscal do Contrato SC 070/13, nos termos do Decreto nº 15.185/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.237, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Fiscal do Contrato SC 070/13, conforme abaixo descrito:

Processo: 01-031.135/13-50

Contratada: Circuito Engenharia e Construções Ltda.

Contrato: SC 070/13

Objeto: Prestação de serviços e obras de recuperação ambiental na Quadra 93 (noventa e três) - Bairro Manacás, circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha.

Fiscal do Contrato substituído: Marco Antônio Gomes dos Santos

Matrícula: 1000466-1

Cargo: Analista Técnico

Lotação: DPO/Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes

Fiscal do Contrato substituído: George Lelis Peixoto

Matrícula: 1000618-2

Cargo: Analista Técnico

Lotação: DPO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Claudius Vinicius Leite Pereira

Diretor-Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Processo: 01-164.926/18-40

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2021, com término em 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2703.100.16.482.007.2900.0001.339049.01.03.00.100.

Data de assinatura: 12/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2398-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2399-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV - JIJFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 11/02/2021.

Presidente: Rovena Nacif Martins

Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, José Geraldo de Almeida Santos, Marlene Lemos Moura Santana e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Membra ausente: Brunna Alves Fernandes

Às 09h05 foi aberta a sessão em ambiente virtual. A membra relatora Brunna Alves Fernandes não pôde comparecer e teve sua ausência justificada.

Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00014202/2021-42

Solicitante: ADAO FILHO SANTOS SOUZA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210001790AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210001790AN.

Protocolo nº: 31.00014368/2021-22

Solicitante: ELIANO VIANA DA SILVA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200044473AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200044473AN.

Protocolo nº: 31.00022579/2021-67

Solicitante: CLEUDENICE MEDEIROS SILVA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210004168AE

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210004168AE.

Protocolo nº: 31.00022756/2021-41

Solicitante: VAGNER AUGUSTO DE SOUZA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200072486AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (25/02/2021 a 26/04/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20200072486AN.

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00022996/2021-89

Solicitante: RODRIGO MARCOS DA ROCHA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200047799AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00078188/2020-90

Solicitante: ROSELI DA SILVA VIEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200047800AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00021920/2021-12

Solicitante: ISAIAS EUFROSINO RODRIGUES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200067040AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200067040AN.

Protocolo nº: 31.00022312/2021-98



Solicitante: ANA LUCIA DE ANDRADE MIRANDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200056587AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200056587AI.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00001537/2021-72

Solicitante: ROGÉRIO VIANNA DE PAULA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200044744AN, 20200035205AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200035205AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200044744AN.

Protocolo nº: 31.00012117/2021-77

Solicitante: MARY ROSE COSTA ALVES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200052016AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200052016AN.

Protocolo nº: 31.00080864/2020-06

Solicitante: CHRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200034862AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200034862AN.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00090596/2020-15

Solicitante: FABIO MENIN FRANCO DA FONSECA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200049929AN, 20200039270AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200049929AN, 20200039270AI.

Protocolo nº: 31.00011745/2021-33

Solicitante: MARCO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20200053439AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200053439AI.

Protocolo nº: 31.00096375/2020-55

Solicitante: JEFERSON FLAVIO OLIVEIRA LEITE

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200039890AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200039890AI.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00021110/2021-57

Solicitante: CREIDEMAR TOMAS DA SILVA SANTOS

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210008207AT

Dispositivo da decisão: Defesa indeferida quanto ao pedido de cancelamento, mas concedida de ofício a suspensão da interdição, para autorizar a suspensão dos efeitos do auto de interdição 20210008207AT, nos termos do art. 3o, §6o do Decreto 16.881/18 e permitir o retorno das atividades do estabelecimento. Desde que não se enquadre dentre as atividades suspensas em decorrência da Pandemia e, condicionada ao atendimento de todos os protocolos sanitários, normas e portarias, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública – COVID-19.

Protocolo nº: 31.00021127/2021-83

Solicitante: BRUNO ANDRADE DE SIQUEIRA

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210008830AT

Dispositivo da decisão: Defesa indeferida quanto ao pedido de cancelamento, mas concedido de ofício a suspensão da interdição, para autorizar a suspensão dos efeitos do auto de interdição 20210008830AT, nos termos do art. 3o, §6o do Decreto 16.881/18 e permitir o retorno das atividades do estabelecimento. Desde que não se enquadre dentre as atividades suspensas em decorrência da Pandemia e, condicionada ao atendimento de todos os protocolos sanitários, normas e portarias, enquanto

perdurar a situação de emergência em saúde pública – COVID-19.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Protocolo nº: 31.00024167/2020-68

Solicitante: JOAO PEDRO STRAMBI GONTIJO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200012866AI, 20200012867AI

Protocolo nº: 31.00023114/2021-75

Solicitante: THAIS GUERRA SANTIAGO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200040221AN

Por ter o julgamento adiado pela ausência da relatora Brunna Alves Fernandes:

Protocolo nº: 31.00064637/2020-83

Solicitante: MARCELO MOURA TARSIA DE PAULA DO NASCIMENTO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200036230AI

Protocolo nº: 31.00001556/2021-44

Solicitante: ROGÉRIO VIANNA DE PAULA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200044741AN, 20200035204AI

Protocolo nº: 31.00021606/2021-51

Solicitante: RICARDO CHAVES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 322403

Protocolo nº: 31.00096521/2020-90

Solicitante: FATIMA AVELINO DOS SANTOS SILVA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200053596AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 02/02/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição N.: 6196, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00001129/2021-30

Solicitante: IRENE GONCALVES FERREIRA SOARES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200038371AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200038371AI. Cancela-se de ofício o(s) auto(s) nº 20200048852AN.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00001129/2021-30

Solicitante: IRENE GONCALVES FERREIRA SOARES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200038371AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200038371AI. Cancela-se de ofício o(s) auto(s) nº 20200048852AN. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Informamos aos interessados que, conforme o §1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se suspender o efeito do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020). Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou após a suspensão do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020), o que ocorrer por último.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo através do link <https://servicos.pbh.gov.br/>, interagindo com o Ticket após selecionar “ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO” ou, caso trate-se de defesa interposta através do SIGESP, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/>

servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia. Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária. Às 10h39 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 119ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 18/02/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00019840/2021-09

Solicitante: MATHEUS SPÓSITO DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210004227AI

Protocolo nº: 31.00029911/2021-80

Solicitante: GERALDO EVANGELHO XAVIER

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210007131AN, 20210007195AN, 20210007196AN, 20210007197AN, 20210007198AN, 20210007199AN

Protocolo nº: 31.00032447/2021-90

Solicitante: EVANDRO EUSTAQUIO DO CARMO

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200045925AN, 20200045928AN

Protocolo nº: 31.00082438/2020-91

Solicitante: LEONARDO DE SOUZA SANTOS

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20200037514AI

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00013269/2021-13

Solicitante: CLAUDIA HORTA DE QUEIROZ

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210000844AN

Protocolo nº: 31.00026967/2021-28

Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200056114AN

Protocolo nº: 31.00029379/2021-88

Solicitante: EDILSON DO ROSARIO MARTINS SILVA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200072041AN

Protocolo nº: 31.00082685/2020-18

Solicitante: JOSÉ MAURÍCIO COSTA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200040565AI

Relator(a): JOSÉ GERALDO ALMEIDA SANTOS

Protocolo nº: 31.00015533/2021-92

Solicitante: DEBORA BARROS VAZ DE MELLO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200059289AI

Protocolo nº: 31.00017903/2021-25

Solicitante: ELIZABETH DE SOUZA PEDRALHO DIAS

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210008644AN

Protocolo nº: 31.00023137/2021-36

Solicitante: EMERSON CORREA PINTO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20190122735AN, 20190122745AN, 20190058133AI, 20190058135AI, 20200035522AI, 20200045132AN

Protocolo nº: 31.00026778/2021-87

Solicitante: ARILDO DE SOUZA SACRAMENTO

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200038357AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00022766/2021-62

Solicitante: RAMON DE OLIVEIRA PINTO

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20200059380AN

Protocolo nº: 31.00028454/2021-37

Solicitante: LEANDRO ANDRE DIAS SILVA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200058197AI

Protocolo nº: 31.00029545/2021-68

Solicitante: MARIA TEREZA ALONSO MONTEAGUDO

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200036228AI

Protocolo nº: 31.00029552/2021-73

Solicitante: MARIA TEREZA ALONSO MONTEAGUDO

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200046133AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00064637/2020-83

Solicitante: MARCELO MOURA TARSIA DE PAULA DO NASCIMENTO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200036230AI

Protocolo nº: 31.00001556/2021-44

Solicitante: ROGÉRIO VIANNA DE PAULA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200044741AN, 20200035204AI

Protocolo nº: 31.00021606/2021-51

Solicitante: RICARDO CHAVES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 322403

Protocolo nº: 31.00096521/2020-90

Solicitante: FATIMA AVELINO DOS SANTOS SILVA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200053596AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Processo nº: 31.00011582/2020-72

Solicitante: JOÃO PACIFICO ANTUNES SPOSITO

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200032068AN

Protocolo nº: 31.00025166/2021-58

Solicitante: EDUARDO NARDELLI RIBEIRO FREITAS

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20200058207AN

Protocolo nº: 31.00025954/2021-25

Solicitante: ROGERIO DA PAIXAO MENDES

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210001007AN

Protocolo nº: 31.00028730/2021-54

Solicitante: GABRIELA MAGALLY GOMES FIGUEIREDO

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210011481AN

Protocolo nº: 31.00031898/2021-72

Solicitante: GUTEMBERG GOMES DA SILVA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210007483AN, 20210007484AN, 20210007485AN, 20210007486AN

RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00014329/2021-08

Solicitante: IRENI LUCIENE DE SOUZA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210007679AT

Protocolo nº: 31.00030794/2021-04

Solicitante: ISABEL CRISTINA DE SOUZA CASTRO SANTOS

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210008136AT

Protocolo nº: 31.00033306/2021-80

Solicitante: JENIFER SOARES GOMES

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200002541AT

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU nº 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjjfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0055/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000563.20.20
Pregão: 053/2020
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Gestor do Contrato: Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
BM: 118.285-2
Cargo/Função: Coordenação de Suprimentos de Medicamentos | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Fiscal do Contrato: Maria Alice Rodrigues da Silva
Matrícula: 124.203-0
Cargo/Função: Farmacêutica | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

§ 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para Assistente do Fiscal de Contrato:

Assistente do Fiscal de Contrato: Tiago Avelar Angelo,
Matrícula: 58.612-0
Cargo/Função: Farmacêutico / Almoarifado Central

Assistente do Fiscal de Contrato: Simone Alves do Vale,
BM: 44.584-7
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Noroeste

Assistente do Fiscal de Contrato: Délcia Regina Destro,
BM: 44.944-3
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Leste

Assistente do Fiscal de Contrato: Thiago Rabelo Andrade,
BM: 103.858-1
Cargo/Função: Farmacêutico / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Venda Nova

Assistente do Fiscal de Contrato: Maria Carmen Faleiro Santos,
BM: 36.825-7
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Oeste

Assistente do Fiscal de Contrato: Kátia Reis Dutra,
BM: 01468-1
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Nordeste

Assistente do Fiscal de Contrato: Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho,
BM: 44.838-2
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Pampulha

Assistente do Fiscal de Contrato: Sérgio Ribeiro Cardoso,
BM: 72.785-0
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Barreiro

Assistente do Fiscal de Contrato: Érica Cristina Diniz Dias Alvarenga,
BM: 103.236-2
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Norte

Assistente do Fiscal de Contrato: Patrícia de Magalhães Abrantes,
BM: 47.226-7
Cargo/Função: Farmacêutica / Gerente Administrativo da Farmácia Distrital Centro Sul

§ 2º - Aos servidores, ora designados,

compete assistir e subsidiar o fiscal de contrato, consoante atribuições previstas no Decreto 15.185/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0056/2021

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos da Carreira dos Servidores da Área da Saúde, da Carreira de Medicina e da Carreira da Vigilância Sanitária e Seleção Pública da carreira dos empregados públicos de Agentes Comunitários de Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 15.352, de 21 de outubro de 2013; na alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017; na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996; na Lei nº 7.238, de 31 de dezembro de 1996; na Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018; na Lei nº 10.948 de 13 de julho de 2016; na Lei nº 8.788 de 02 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para o provimento de cargos públicos efetivos da Carreira dos Servidores da Área da Saúde, da Carreira de Medicina e da Carreira da Vigilância Sanitária e realização de Seleção Pública da Carreira dos Empregados Públicos Agentes Comunitários de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA):

- a) Cristiane Fonseca de Paula Machado, BM: 116.779-9;
- b) Diego de Toledo Guirlanda, BM: 103.362-8;
- c) Warley Aguiar Simões, BM: 78.026-3;
- d) André Luiz de Menezes, BM: 82.563-1;
- e) Marina Kleinhappel Andrade, BM: 115.450-6;
- f) Cármen Lúcia Soares Gomes - BM: 41.568-9.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), na condição de órgão consultivo:

- a) Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM 97.918-3;
- b) Cynthia Mary de Almeida Fernandes Gonçalves, BM: 106.105-6;
- c) Liliane Alvarenga Swerts, BM: 099.514-6.

Art. 2º - Designa para o cargo de Presidente da Comissão a servidora Marina Kleinhappel Andrade, BM: 115.450-6.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - colaborar na elaboração do edital, quanto aos itens que forem de competência do Município de Belo Horizonte;
- II - apresentar o edital do concurso público à SMSA;
- III - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- IV - resolver os casos omissos do edital, com anuência da SMSA;
- V - atuar nos termos do Decreto Municipal nº 15.352, de 21 de outubro de 2013.

Art. 4º - A Comissão poderá convocar outros servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0288/2020.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.006050.21.07

Processo Licitatório: 04.000248.20.01

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: A prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos equipamentos a ser prestada pela CONTRATADA.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).

Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).

Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Assinatura em: 12/02/2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE ARP 016/2020

PROCESSO: 04-000.170/21-99

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisição de baterias e acumuladores elétricos, conforme especificações abaixo.

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
21087	BATERIA ALCALINA, 1,5 V, TIPO LR44	UNIDADE
66443	BATERIA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, USO GERAL, 9 V	UNIDADE
76963	BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, RECARREGÁVEL, SELADA, REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), 12 V, 1,3 AH	UNIDADE
26537	BATERIA DE LÍTIU, PARA CALCULADORA, 3 V, TIPO CR 2032, PLACA-MÃE DE MICROCOMPUTADORES, AGENDA ELETRÔNICA E OUTROS	UNIDADE
44767	BATERIA DE LÍTIU, PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, RELÓGIOS E OUTROS, 3 V, TIPO CR 2016	UNIDADE
78964	BOTÃO DE COMANDO, TIPO CHAVE TÁCTIL, 04 TERMINAIS, DIMENSÕES: 6 X 6 X 15 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE
79767	CONECTOR PARA ÁUDIO, P4, ALIMENTAÇÃO DC, COM PROTETOR DE CABO (RABICHO), TIPO JACK, MACHO, 2,1 MM	UNIDADE
79133	CONECTOR PARA VÍDEO, TIPO P4 J4, FÊMEA, PARA ALIMENTAÇÃO DC DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,1 X 5,5 MM	UNIDADE
16518	LÂMPADA HALÓGENA, 55 W X 12 V, TIPO H3	UNIDADE
71631	EXTENSÃO ELÉTRICA, RESISTENTE ATÉ 1270 W EM 110 (127) V, FIO BITOLA 3 X 0,75 MM², COM 05 TOMADAS DE 3 PINOS, CONECTOR TRIPOLAR, CABO COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, CONFORME ABNT 14136, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE
02873	PILHA TIPO ALCALINA, GRANDE, TIPO D, USO GERAL, 1,5 V	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

- Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos Itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência, conforme quadro constante dessa publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 - Belo Horizonte - MG, pelo e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br ou pelos telefones (31) 3277-7776 ou 3277-7812.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras



RECEBA GRATUITAMENTE
ALERTAS DA DEFESA CIVIL
NO CELULAR

ENVIE UM SMS PARA 40199
INFORMANDO SEU CEP

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇO EM VIGOR

A Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, retifica a publicação dos preços dos produtos e serviços registrados no Sistema de Registro de Preço da SMSA, relativamente ao pregão: 321/2019, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 12 de fevereiro de 2021, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO SMSA 321/2019

Processo: 04.001.862-19/01

ÍTEM	QUANT.	VALOR EM VIGOR	UN.	FORNECEDOR	VIGÊNCIA
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO TOTE M EXTERNO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE - Placa medindo 0,60 metros de largura por 1,30 metro de altura, confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada a fogo, pintura em tinta automotiva. Logomarcas e escrita com aplicação em adesivo vinil com impressão digital e com proteção UV. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação, as placas totem deverão ter braço acoplado com 30 cm de avanço e suporte regulável, articulado direcionado com iluminação em led. Demais descrições no Anexo IV – Modelo proposto para layout: Placa Totem.	126	R\$ 582,68	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	10/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO TOTE M EXTERNO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE - Placa medindo 0,60 metros de largura por 1,30 metro de altura, confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada a fogo, pintura em tinta automotiva. Logomarcas e escrita com aplicação em adesivo vinil com impressão digital e com proteção UV. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação, as placas totem deverão ter braço acoplado com 30 cm de avanço e suporte regulável, articulado direcionado com iluminação em led. Demais descrições no Anexo IV – Modelo proposto para layout: Placa Totem.	41	R\$ 582,68	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	10/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE - Placa medindo 3 metros de largura por 1 metro de altura, confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada a fogo, pintura em tinta automotiva, armação em metalon 20/20 galvanizado, parede grossa. Logomarcas e escrita com aplicação em adesivo vinil com impressão digital e com proteção UV. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação. Demais descrições no Anexo II e IV – Nomes das Unidades e Modelo proposto para layout: Placa de fachada	41	R\$ 631,70	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	10/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO TOTE M EXTERNO PARA IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – CREAB: Placa medindo 0,52 metros de largura por 1,50 metro de altura, confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada a fogo, pintura em tinta automotiva. Logomarcas e escrita com aplicação em adesivo vinil com impressão digital e com proteção UV. Fixação: fixado ao solo sobre sapata de metalon através de parafusos e buchas adequados a fixação e com dimensões compatíveis a perfeita instalação do mesmo, utilizar o revestimento da sapata com mesmo material da placa totem. As placas totem deverão ter braço acoplado com 30 cm de avanço e suporte regulável, articulado direcionado com iluminação em led. Demais descrições no Anexo V - Modelo proposto para layout: Placa Totem CREAB (Unidades: LESTE, VENDA NOVA e CENTRO-SUL)	3	R\$ 1.330,00	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	10/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – CREAB - Placa medindo 3 metros de largura por 0,40 metros de altura, confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada a fogo, pintura em tinta automotiva, armação em metalon 20/20 galvanizado, parede grossa. Logomarcas e escrita com aplicação em adesivo vinil com impressão digital e com proteção UV. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação. Demais descrições no Anexo III e V – Nomes das Unidades e Modelo proposto para layout: Placa de fachada CREAB. Unidades: LESTE, VENDA NOVA, CENTRO-SUL e NOROESTE)	4	R\$ 422,50	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	10/11/2021

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE AVISO EM ACRÍLICO: Material: acrílico cristal (transparente) 3mm, com 08 bolsas em acrílico conforme layout, impressão invertida (espelhada) em SILKSCREEN, policromia (4 cores), tinta UV. Acabamento: fita dupla fase VHB para fixação em parede medindo 140 cm x 70 cm, impressão serigráfica e envelopes para papel a4, frente 2,4 mm	51	R\$ 405,00	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	10/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE AVISO EM ACRÍLICO: Material: acrílico cristal (transparente) 3mm, com 08 bolsas em acrílico conforme layout, impressão invertida (espelhada) em SILKSCREEN, policromia (4 cores), tinta UV. Acabamento: fita dupla fase VHB para fixação em parede medindo 140 cm x 70 cm, impressão serigráfica e envelopes para papel a4, frente 2,4 mm	16	R\$ 405,00	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	25/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE AVISO EM ACRÍLICO – PAINEL UPA: Material: acrílico cristal (transparente) 3mm, medindo 52 CM x 90 CM, impressão serigráfica (SILKSCREEN), policromia (4 cores) mais branco, tinta UV. Acabamento: fita dupla fase VHB para fixação em parede.	10	R\$ 177,65	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	25/11/2021
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE - Placa medindo 3 metros de largura por 1 metro de altura, confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada a fogo, pintura em tinta automotiva, armação em metalon 20/20 galvanizado, parede grossa. Logomarcas e escrita com aplicação em adesivo vinil com impressão digital e com proteção UV. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação. Demais descrições no Anexo II e IV – Nomes das Unidades e Modelo proposto para layout: Placa de fachada	126	R\$ 631,70	Unidade	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	25/11/2021

Gerência de Compras
Diretoria de Logística

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**

Processo nº 04.000.742.20.40

Objeto: Registro de preços para aquisição de tecidos e correlatos

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	QUANT.	VALOR GLOBAL LOTE
E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS (17.495.563/0001-09)	02	81094	200	R\$ 2.700,00
	04	82030	1.500	R\$ 39.000,00
	05	82032	600	R\$ 7.980,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA			R\$ 49.680,00	
PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI (04.051.013/0001-40)	03	82028	1000	R\$ 28.750,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA			R\$ 28.750,00	
VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO			R\$ 78.430,00	

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: 01 (82026)

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 116/2020, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte MG, 09 de fevereiro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**

Processo nº 04.000.856.20.07

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais.

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	QUANT.	V A L O R GLOBAL LOTE
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (13.857.945/0001-76)	02	03546	200	R\$ 586,00
	06	30570	10	R\$ 127,90
	09	10008	12	R\$ 475,08
	12	39500	10	R\$ 139,00
	14	39576	20	R\$ 479,60
	20	09772	10	R\$ 154,80
	21	08933	05	R\$ 96,00
	24	49070	12	R\$ 378,00
	25	10208	30	R\$ 394,50
	28	46601	150	R\$ 1.746,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 4.576,88
DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI (26.674.415/0001-34)	03	39577	30	R\$ 315,00
	04	32726	30	R\$ 315,00
	05	05541	20	R\$ 23,60
	08	15508	12	R\$ 115,20
	10	08669	20	R\$ 345,60
	11	02886	20	R\$ 347,60
	13	67193	3	R\$ 121,05
	16	05832	12	R\$ 405,84
	27	02905	15	R\$ 196,20
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 2.185,09
COMERCIAL AVAN LTDA (39.877.684/0001-40)	07	70150	3	R\$ 2.250,00
	15	55466	12	R\$ 436,92
	19	46511	2	R\$ 2.200,00
	22	42997	15	R\$ 327,90
	23	16363	12	R\$ 309,96
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 5.524,78
FERGAVI COMERCIAL LTDA (14.968.227/0001-30)	17	67456	03	R\$ 838,95
	18	57463	20	R\$ 1.899,00
	26	07708	05	R\$ 228,25
	29	75704	12	R\$ 1.074,00
	30	67509	12	R\$ 399,96
	31	67464	03	R\$ 288,90
	32	09644	15	R\$ 150,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 4.879,06
VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO				R\$ 17.165,81

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: 01(29383)

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 115/2020, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte MG, 09 de fevereiro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 01/2020
CARREIRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE,
DA ÁREA DE ATIVIDADES DE MEDICINA E
DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RETIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes alterações no Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 30 de dezembro de 2020.

Ficam incluídos os subitens:

1.5.1. Além do vencimento-base inicial, informado no ANEXO I, o servidor poderá fazer jus a abonos e gratificações, conforme a sua unidade de lotação, nos termos da legislação.

[...]

4.1.2.1. O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição neste Concurso Público, visto que a previsão de aplicação de todas as provas é para o mesmo período.

4.1.2.1.1. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última realizada no site, ou seja, a inscrição de número maior, sendo considerada(s) excluída(s) a(s) demais(s) inscrição(ões) do candidato.

4.1.2.1.2. Ocorrendo a hipótese do item 4.1.2.1.1. não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

Ficam alterados os subitens:

4.2.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, www.rboconcursos.com.br, por meio do link correspondente às inscrições do Edital 01/2020 - SAÚDE, no período compreendido entre 00h00 do dia 23/04/2021 e 23h59 do dia 24/05/2021, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, por meio de Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, pagável em um dos bancos conveniados com o Tesouro Municipal, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

[...]

4.2.2.3. Em caso de indisponibilidade operacional do sistema, identificada pela empresa ou identificada pelo candidato e confirmada pela empresa, será oferecido novo período equivalente ao tempo que o sistema permaneceu fora do ar.

[...]

4.2.9. O DRAM, devidamente quitado até a data limite de 25/05/2021, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no concurso público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.10.4.

[...]

a) em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for um dos casos previstos na alínea "a" do subitem 4.2.10.2, ou

[...]

Fica incluída a alínea "c" ao subitem 4.2.15:

c) observar o disposto no subitem 8.2.4.

Fica alterado o subitem:

4.2.19. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis no horário de 09h00 às 18h00, os computadores disponibilizados pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, localizada à Rua Sergipe, 1062 – Savassi, CEP: 30130-171 - Belo Horizonte – MG.

Fica incluído o subitem:

4.2.20. O atendimento presencial pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, se dará exclusivamente durante o período das inscrições. Fora deste período o contato deve se dar exclusivamente pelo e-mail e telefone, conforme item 14.30.

Ficam alterados os subitens:

5.1.1. A isenção deverá ser solicitada, no período entre 00h00 horas do dia 23/04/2021 e 23h59 do dia 27/04/2021 (horário oficial de Brasília/DF).

5.1.2.1.

[...]

b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br por meio de upload (em .pdf ou .jpeg) na respectiva ficha de inscrição deste concurso, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio ou posteriormente.

[...]

5.1.3.1.

b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF, data de desemprego, data de preenchimento e assinatura), por meio de upload (em .pdf ou .jpeg) no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br acompanhada da cópia das páginas da CTPS que contenham a fotografia, a identificação do candidato, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, na respectiva ficha de inscrição deste concurso, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio ou posteriormente.

[...]

5.7. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis no horário de 09h00 às 18h00, os computadores disponibilizados pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, localizada à Rua Sergipe, 1062 – Savassi, CEP: 30130-171 - Belo Horizonte – MG.

[...]

5.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá seguir as orientações descritas no subitem 4.2 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.2.9 deste edital.

[...]

6.2.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 6.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia 25/05/2021, para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais – Concurso Saúde (laudo médico) – Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro – SP CEP 13670-000.

[...]

6.4.1.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais disponibilizará local com acesso à internet, no endereço Rua Sergipe, 1062 - Savassi – Belo Horizonte – MG – CEP: 30130-171, com o horário de funcionamento de 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados), no período citado no subitem 6.4.1.1 deste edital.

[...]

6.4.1.1.2. No local citado no subitem 6.4.1.1.1 deste edital, não serão recebidos recursos escritos e(ou) documentos, sendo esses realizados exclusivamente pela internet, bem como não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público, para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.30 deste edital.

[...]

8.1.2. A lactante deverá indicar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e proceder conforme o subitem 8.2.3, para a adoção das providências necessárias.

[...]

8.2.3. O candidato que, por qualquer razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 25/05/2021, o Laudo Médico e o Requerimento de Prova e/ou Atendimento Especial (ANEXO VII) devidamente preenchido e assinado em envelope fechado, contendo na parte



externa "Atendimento Especial – Edital 01/2020 – SAÚDE", além do n.º de inscrição, nome e cargo/especialidade, da seguinte forma:

Fica incluída a alínea "b" ao subitem 8.2.3:

b) na RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais/Gerência de Concursos - Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171, no horário das 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

Ficam alterados os itens e subitens:

8.2.6. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 99459-6134 das 09h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou ainda por e-mail candidato@rboconcursos.com.br.

[...]

8.4. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado conforme o subitem 14.1.1.

[...]

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

[...]

9.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na cidade de Belo Horizonte (MG), na data provável de 18/07/2021.

[...]

9.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para a prova, contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, a partir de 23/06/2021.

[...]

9.51.

[...]

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.43 deste Edital;

[...]

g) não devolver as Folhas de Respostas conforme o subitem 9.43;

[...]

DENGUE

PROIBIDO

RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.

r) deixar de utilizar máscara de proteção nas dependências da realização do certame, salvo em caso de revogação das disposições previstas no Decreto Municipal nº 17.332/20, relacionadas ao uso da máscara.

Fica incluído o subitem:

9.52 Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

Ficam alterados os subitens:

10.2.5. Somente constarão no Resultado Final, para os cargos abaixo, os classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do subitem 10.2.4, dentro do número de classificação máxima conforme quadro abaixo:

Cargo	Especialidade	Jornada	Ampla	Negros	Deficientes	
Cirurgião Dentista	Cirurgia Traumatologia Buco Maxilo Facial	20h	9	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Dentística	20h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	
	Endodontia	20h	15	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Odontopediatria	20h	3	0	0	
	Periodontia	20h	3	0	0	
Enfermeiro	Prótese Dental	20h	16	7	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
Fiscal Sanitário Municipal	Epidemiologia	40h	6	0	0	
	Nível Superior	40h	20	0	0	
Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior	Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia-Bioquímica, Farmácia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Engenharia Física, Direito	40h	24	6	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
Médico	Acupunturista	20h	4	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Angiologia / Cirurgia Vascular	20h	6	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Cardiologia	20h	10	2	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Cirurgia Geral	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		20h	4	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Cirurgia Geral	24h	14	3	0	
		[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Coloproctologista	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		12h	2	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Dermatologia	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		20h	7	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Endocrinologia e Metabologia	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		20h	4	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Gastroenterologia Pediátrica	20h	2	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	Ginecologia E Obstetrícia	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		12h	4	0	0	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
Homeopatia	20h	3	0	0		
Infectologia	20h	11	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Mastologia	20h	5	0	0		
Medicina do Trabalho	20h	3	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Neurologia	20h	7	0	0		
Neurologia Pediátrica	12h	2	0	0		
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Oftalmologia	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	20h	6	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Ortopedia E Traumatologia	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	20h	8	2	0		
	24h	6	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Otorrinolaringologia	20h	6	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Pediatria	12h	11	3	0		
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	24h	20	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	20h	3	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Reumatologia	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Urologista	12h	4	0	0		
	20h	5	0	0		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]		
Demais especialidades/Jornada	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	



Técnico de Serviços de Saúde	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	Técnico de Radiologia	24h	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico Superior de Saúde	Técnico em Prótese Dental	30h	4	1	0
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	Educador Físico	20h	88	24	12
	Educador Físico	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	Gestão em Serviços de Saúde	20h	12	0	0
	Gestão em Serviços de Saúde	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	Psicólogo	20h	222	63	32
	Psicólogo	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Terapeuta Ocupacional	20h	68	20	10
Terapeuta Ocupacional	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	

Fica incluído ao subitem 10.3.3. a alínea "b":

b) na RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais/Gerência de Concursos - Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171, no horário das 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados), durante o período divulgado no Edital de Convocação;

Ficam alterados os subitens:

12.1.3

[...]

c) tiver maior número de pontos na Prova de Títulos, no caso dos cargos citados no subitem 1.3;

[...]

12.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nos subitens 12.1.2 e 12.1.3, o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Subcontroladoria de Auditoria do Município.

[...]

12.4. O resultado final do concurso será divulgado em três listas, a saber:

a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles considerados deficientes e considerados negros, observado o disposto nos subitens 11.3 e 11.4;

b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos considerados deficientes;

c) a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos considerados negros.

[...]

13.1.

[...]

a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) contra indeferimento da inscrição;

c) contra indeferimento na concorrência das vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) contra indeferimento na concorrência das vagas reservadas às pessoas negras;

e) contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;

f) contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Preliminar;

g) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

h) contra resultado da Prova de Títulos;

i) contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no concurso público;

j) erros ou omissões na classificação final;

k) contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

[...]

13.1.1.

[...]

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, e observado o disposto no subitem 14.2.8, no endereço: Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171, no horário das 09h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados) em envelope tipo pardo, lacrado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: "Recurso - Concurso Público PBH – SAÚDE – Edital 01/2020 – SAÚDE-PBH", com o nome e o número de inscrição do candidato; ou

[...]

13.2. Para recorrer na forma da alínea b) do subitem 13.1.1, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.rboconcursos.com.br, acessar a área da Prefeitura de Belo Horizonte – Edital Nº 01/2020 – SAÚDE-PBH (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.

[...]

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.1.1

[...]

13.12. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 13.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

Fica revogado o subitem 14.5.1.

Ficam alterados os subitens:

14.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não se aplicarão ao ANEXO II - Programas e Bibliografias Sugeridas.

[...]

14.27.1.

[...]

a) na RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais /Gerência de Concursos - Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171, no horário das 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 14.27 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à RBO/Gerência de Concursos - Edital 01/2020 - SAÚDE/PBH - Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 14.27.

[...]

14.30. Dúvidas relacionadas a este Edital, poderão ser sanadas por meio do telefone (31) 99459-6134 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e e-mail candidato@rboconcursos.com.br.

Fica alterado o Anexo I:



**Dê uma
mãozinha para
um trânsito
mais seguro.**

**Lembre-se:
o pedestre
tem a
preferência
na faixa sem
semáforo.**



**PEDESTRE.
EU RESPEITO.**

ANEXO I

Cargo	Especialidade	Jornada de Trabalho	Habilitação Exigida	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos com deficiência	Vencimento Inicial em Dezembro/2020
Cirurgião Dentista	Cirurgia Traumatologia Buco Maxilo Facial	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.732,60
	Clínico Geral	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	19	13	4	2	Vencimento base de R\$ 5.465,20
	Dentística	20h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Endodontia	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.732,60
	Odontologia Pacientes com Necessidades Especiais	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.732,60
	Odontopediatria	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.732,60
	Periodontia	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.732,60
	Prótese Dental	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia	3	2	1	0	Vencimento base de R\$ 2.732,60
Enfermeiro	Enfermeiro	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Enfermagem, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.	42	30	8	4	Vencimento base de R\$ 2.215,33
		24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Enfermagem, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.	26	18	5	3	Vencimento base de R\$ 2.658,39
		40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Enfermagem, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.	51	36	10	5	Vencimento base de R\$ 4.430,65
	Epidemiologia	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Enfermagem, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem e Especialização em Epidemiologia.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.430,65
Fiscal Sanitário Municipal	Nível Superior	40h	Ensino superior completo, nos termos definidos pelo Ministério da Educação - MEC.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 3.855,41
Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior	Medicina, Veterinária, Bioquímica, Biomedicina, Biológicas, Fisioterapia, Psicologia, Engenharia Física, Direito, Medicina Farmácia, Farmácia, Ciências, Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Engenharia Física, Direito	40h	Ensino Superior completo, em nível de bacharelado.	3	2	1	0	Vencimento base de R\$ 4.440,31
Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior	Farmácia-Bioquímico	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Medicina	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Medicina Veterinária	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
Médico	Acupunturista	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
	Alergia e Imunologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
		20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
		12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	Alergia e Imunologia Pediátrica	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
		24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12
	Anatomo Patologia / Citopatologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
		20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
	Angiologia / Cirurgia Vascular	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06



		especialidade (título da especialidade registrado no CRM).						
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
Cardiologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	3	2	1	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 5.510,12
	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
Cardiologia Pediátrica	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
Cirurgia Geral	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	9	6	2	1		Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	3	2	1	0		Vencimento base de R\$ 5.510,12
	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 9.183,54
Cirurgia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
Cirurgia Plástica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77
Clinico	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	23	16	5	2		Vencimento base de R\$ 5.510,12
Coloproctologista	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0		Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0		Vencimento base de R\$ 4.591,77



Dermatologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Ecocardiografia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Endocrinologia e Metabologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 9.183,54
Endocrinologia e Metabologia Pediatria	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Endoscopia Digestiva Alta	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Epidemiologia	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 9.183,54
Gastroenterologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Gastroenterologia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Generalista	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.	35	24	7	4	Vencimento base de R\$ 8.746,23
Geneticista	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Geriatría	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06



	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Ginecologia E Obstetrícia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	7	5	1	1	Vencimento base de R\$ 4.591,77
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12
	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
Hematologia / Hemoterapia	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
Hematologia / Hemoterapia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
Homeopatia	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Infectologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Infectologia Infantil	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Intensivista	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12
Mastologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Medicina do Trabalho	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Medicina Física e Reabilitação	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77
Nefrologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77



	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	6	4	1	1	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12	
	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 9.183,54	
Pneumologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Pneumologia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Psiquiatria	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	8	5	2	1	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Psiquiatria Infantil	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Reumatologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Reumatologia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Urologista	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12	
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	30h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	229	160	46	23	Vencimento base de R\$ 1.492,13
		40h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	163	114	33	16	Vencimento base de R\$ 1.989,51
	Técnico de Laboratório	30h	Curso técnico de nível médio de laboratório ou análises clínicas ou patologia clínica, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	38	26	8	4	Vencimento base de R\$ 1.492,13



	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	6	4	1	1	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12	
	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 9.183,54	
Pneumologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Pneumologia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Psiquiatria	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	8	5	2	1	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Psiquiatria Infantil	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Reumatologia	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Reumatologia Pediátrica	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
Urologista	12h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.755,06	
	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.591,77	
	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 5.510,12	
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	30h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	229	160	46	23	Vencimento base de R\$ 1.492,13
		40h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	163	114	33	16	Vencimento base de R\$ 1.989,51
	Técnico de Laboratório	30h	Curso técnico de nível médio de laboratório ou análises clínicas ou patologia clínica, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	38	26	8	4	Vencimento base de R\$ 1.492,13



	Técnico de Radiologia	24h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	21	15	4	2	Vencimento base de R\$ 1.193,70
	Técnico em Citopatologia	30h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 1.492,13
	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	94	66	19	9	Vencimento base de R\$ 1.989,51
	Técnico em Ortóptica	30h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 1.492,13
	Técnico em Ótica	40h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 1.989,51
	Técnico em Prótese Dental	30h	Curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente.	3	2	1	0	Vencimento base de R\$ 1.492,13
Técnico Superior de Saúde	Assistente Social	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	16	11	3	2	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Biólogo	40h	Curso superior com habilitação legal com licenciatura ou bacharelado, para o exercício da profissão.	8	5	2	1	Vencimento base de R\$ 4.430,65
	Educador Físico	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	6	4	1	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Educador Físico	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Farmacêutico Análises Clínicas	20h	Curso superior em farmácia com habilitação em análises clínicas ou curso superior em farmácia (formação generalista) ou curso superior em biomedicina com habilitação legal para o exercício da profissão.	14	10	3	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Farmacêutico Bioquímico	20h	Curso superior em farmácia com habilitação em análises clínicas ou curso superior em farmácia (formação generalista) com habilitação legal para o exercício da profissão.	9	6	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Farmacêutico Medicamentos	40h	Curso superior em farmácia com habilitação em análises clínicas ou curso superior em farmácia (formação generalista) com habilitação legal para o exercício da profissão.	8	5	2	1	Vencimento base de R\$ 4.430,65
	Fisioterapeuta	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	9	6	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Fonoaudiólogo	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	16	11	3	2	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Gestão em Serviços de Saúde	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Gestão em Serviços de Saúde	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Nutricionista	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	10	7	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Psicólogo	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	40	28	8	4	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Psicólogo	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Terapeuta Ocupacional	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	13	9	3	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
	Terapeuta Ocupacional	40h	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
	Veterinário	20h	Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.215,33
40h		Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.	8	5	2	1	Vencimento base de R\$ 4.430,65	



Cidade limpa não é
a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Fica alterado o Anexo II:

ANEXO II PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

Fica alterado:

Cirurgião Dentista - Cirurgia Traumatologia Buco Maxilo Facial - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Fica incluído e alterado:

Cirurgião Dentista - Clínico Geral - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...]
32. Relações humanas no trabalho; 33. Ética profissional e legislação; 34. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 35. O Cirurgião-Dentista no Programa de Saúde da Família; 36. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 37. Organização dos serviços de saúde bucal em Belo Horizonte; [...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Fica revogado:

Cirurgião Dentista - Dentística - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA [...]

Ficam incluídos e alterados:

Cirurgião Dentista - Endodontia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Cirurgião Dentista - Odontologia Pacientes com Necessidades Especiais - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Cirurgião Dentista - Odontopediatria - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Cirurgião Dentista - Periodontia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Cirurgião Dentista - Prótese Dental - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...]
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Enfermeiro - Enfermeiro - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 16. Segurança do paciente. [...] Sinais vitais. - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Enfermeiro - Epidemiologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] Taxas de mortalidade e morbidade. Ética e Legislação Profissional. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Fica revogado:

Fiscal Sanitário Municipal - Nível Superior - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 2. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em BH; 3. Conceitos de política de promoção, 4. Noções de controle social no SUS; [...] BIBLIOGRAFIA [...] Lei nº 8.080/1990 e suas alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 2. Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Fica alterado:

Fiscal Sanitário Municipal - Nível Superior [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Ficam revogados:

Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior - Farmácia-Bioquímica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ BIBLIOGRAFIA. [...]

Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior - Medicina - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ BIBLIOGRAFIA.[...]

Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior - Medicina Veterinária - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ BIBLIOGRAFIA.[...]

Fica incluído:

Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior - Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia-Bioquímica, Farmácia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia,

Odontologia, Psicologia, Nutrição, Engenharia Física, Direito - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Conhecimento do Sistema único de Saúde; 2. Prevenção e reabilitação da saúde; 3. Controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; 4. Conhecimento nos limites individualizados para as despesas primárias para cada exercício do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; 5. Evolução da vigilância sanitária no Brasil; 6. Vigilância Sanitária (VISA): Conceitos básicos, áreas de abrangência, funções, organização da VISA nas esferas de governo, organização do sistema nacional de VISA; 7. Conhecimentos gerais sobre responsabilidades e diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde e vigilância sanitária; 8. Procedimentos técnicos e avaliação de sistemas de vigilância epidemiológica; 9. Investigação epidemiológica de casos e epidemias; 10. Estrutura para respostas às emergências em saúde; 11. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica; 12. Classificação de grau de risco sobre as atividades econômicas sujeitas a VISA para fins de licenciamento; 13. Construção do PDVSA: Vigilância no conceito do SUS, Organização e gestão do SNVS no âmbito do SUS, Ação regulatória: produtos, serviços e ambientes, A VISA na atenção integral à saúde, Produção de conhecimento, Construção da consciência sanitária, Mobilização, participação e controle social; 14. Organização da vigilância sanitária nas três esferas de governo. 15. Conhecimento sobre o Programa de Controle de Infecções hospitalares; 16. Conhecimentos gerais sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente Instituição e objetivos do PNSP; 17. Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; 18. Processo de licenciamento sanitário simplificado; 19. Conhecimentos gerais sobre normas municipais de ordem pública e de interesse social que regulamentam as atividades relacionadas à saúde, desenvolvidas por entidades públicas e privadas no município; 20. Conhecimentos específicos sobre normas sanitárias que regem a fabricação e o comércio de alimentos; 21. Conhecimentos específicos sobre as normas sanitárias que regem o comércio de drogas para consumo humano; 22. Processamento de produtos para saúde; 23. Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos; 24. Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC; 25. Manuseio seguro de quimioterápicos: requisitos mínimos para o funcionamento de um serviço de terapia antineoplásica; risco ocupacional/biossegurança, acidente com derramamento de quimioterápico, vias de exposições básicas, descarte de resíduos quimioterápicos; manuseio de excretas, saúde ocupacional, transporte seguro; 26. Conceitos de limpeza e desinfecção e esterilização. Objetivos; indicação; material necessário; limpeza; desinfecção, soluções químicas utilizadas na limpeza de equipamentos e acessórios e reprocessamento de produto a médicos; 27. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies; 28. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. Decreto nº 7.508/2011 e suas alterações - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; 2. Lei Complementar nº 141/2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; 3. O Anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 28 de setembro de 2017 - Trata dos padrões de potabilidade da água para consumo humano. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolida---o-n---5-de-28-de-setembro-de-2017.pdf>; 4. Emenda Constitucional 95/2016 - Institui o novo regime fiscal no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social da união; 5. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; 6. Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVSA) - Brasília 2007. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_

id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=2864839&_101_type=document#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Vigil%C3%A2ncia,de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria%20(SNVS)>; 7. Guia de vigilância Epidemiológica MS/2009. Disponível em: <https://bvsm.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>; 8. RDC 153/17 e IN/ANVISA 16/17: Dispõe sobre a Classificação de grau de risco sobre as atividades econômicas sujeitas a VISA para fins de licenciamento; 9. RDC/ANVISA 207/18: Dispõe sobre organização da vigilância sanitária nas três esferas de governo; 10. Portaria Ministério da Saúde 1378/2013: Seção III: dos municípios; 11. Portaria Federal 2.616/98: Controle de Infecção; 12. RDC/ANVISA 36/2013: Institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; 13. RDC/ANVISA 63/2011: Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; 14. Portaria Nº 529/2013: Institui programa nacional de segurança do paciente; 15. Portaria SMSA/SUS BH 423/18 e Decreto Municipal 17012/18: Define procedimentos para o licenciamento sanitário / Regulamento procedimentos para concessão do alvará de autorização sanitária no município de BH; 16. DM5616/87 regulamenta o artigo 24 da Lei 4.323/86 / Lei Municipal 7031/96 / LEI 11.129/18: altera o artigo 19 da LM nº 7031/96 que regulamenta a dispensa de vistoria prévia para atividades de baixo risco; 17. RDC/ANVISA 216/2004: Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação; 18. RDC/ANVISA 275/02: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos; 19. RDC/ANVISA 44/09: Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; 20. Portaria federal 344/98: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 21. RDC/ANVISA 15/2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. 22. RDC/ANVISA 67/07: Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias e seus Anexos; 23. Lei 5.991/1973: Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências; 24. RDC/ANVISA 22/2014: Estabelece a utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, por farmácias e drogarias, como um sistema de informação de vigilância sanitária para a escrituração de dados de produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e consumo de medicamentos e insumos farmacêuticos; 25. Manual de boas práticas: exposição ao risco químico na central de quimioterapia: conceitos e deveres. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/medial/document/manual-exposicao-ao-risco-quimico.pdf>; 26. RDC/ANVISA 220/2004: Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica; 27. Manual de limpeza e desinfecção de aparelhos endoscópicos. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosau/manuel/sobeeg_manual.pdf>; 28. Manual segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficie>; 29. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-+Assistencia+Segura+-+Uma+Reflexao+Teorica+Aplicada+a+Pratica/97881798- cea0-4974-9d9b-077528ea1573>.

Ficam incluídos e alterados:

Médico - Acupunturista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Alergia e Imunologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1-Alergia e imunologia básica; 2. Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de

célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata); 3. Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes); 4. Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). 5. Imunidade de mucosa (específica e não específica); 6. Imunologia dos transplantes; 7. Imunologia tumoral; 8. Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiótípica apoptose); 9. Alergia e imunologia clínica; 10. Doenças alérgicas; Trato respiratório superior; 11. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite serosa bacteriana, desordens laringeas; 12. Testes cutâneos, citometria nasal, raios X de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética em alergologia; 13. Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Doenças dermatológicas (urticária, erupção cutânea por drogas, angioderma, dermatite atópica, urticária pigmentosa, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas); 14. Trato respiratório inferior (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose); 15. Reações adversas a alimentos (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten, outras reações adversas a alimentos); 16. Anafilaxia, Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV); 17. Desordens imunorregulatórias (Lúpus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação) 18. Conduta Profissional, Ética e Bioética.

[...]

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 10. LICHTMAN, ANDREW H. H. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico, Editora Campus Elsevier, 2020. 11. CASTRO, F. MORATO; JACOB, CRISTINA MIUKI ABE; CASTRO; ANA PAULA BELTRAN MOSCHIONE . Alergia Alimentar, Editora Manole, 2010. 12. SABRA, ADERBAL. Manual de Alergia Alimentar, Editora Rubio; 3ª edição, 2014. [...]

Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1) Alergia e imunologia básica; 2) Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata); 3) Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes); 4) Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). 5) Imunidade de mucosa (específica e não específica); 6) Imunologia dos transplantes; 7) Imunologia tumoral; 8) Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiótípica apoptose); 9) Alergia e imunologia clínica; 10) Doenças alérgicas; Trato respiratório superior; 11) Rinite, sinusite, polipose nasal e otite serosa bacteriana, desordens laringeas; 12) Testes cutâneos, citometria nasal, raios X de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética em alergologia; 13) Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Doenças dermatológicas (urticária, erupção cutânea por drogas, angioderma, dermatite atópica, urticária pigmentosa, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas); 14) Trato respiratório inferior (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose); 15) Reações adversas a alimentos (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten, outras reações adversas a alimentos); 16) Anafilaxia, Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV); 17) Desordens imunorregulatórias (Lúpus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação); 18) Conduta Profissional, Ética e Bioética; 19) Imunodeficiências em pediatria; 20) Prevenção e Vacinas; 21) Desenvolvimento da resposta imune na criança.

[...]

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] ROXO JUNIOR, PÉRSIO. Alergia e Imunodeficiências em Pediatria: Abordagem Prática, Editora Conceito, 2006. 12. MARCDANTE, KAREN. Princípios de Pediatria, 7ª edição, 2017. [...]



Médico - Anatomia Patológica / Citopatologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 17. Lesão celular. 18. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 19. Conduta Profissional, Ética e Bioética. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] REISNER, HOWARD. Patologia: Uma Abordagem por Estudos de Casos, Editora ArtMed. 14. ROBBINS & COTRAN - Patologia Bases Patológicas das Doenças 8ª Edição. [...]

Médico - Angiologia / Cirurgia Vascular - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 37) Anamnese e exames. 38) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 39) Preenchimento de Receitas Médicas. - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Médico - Cardiologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 24) Anamnese e exames. 25) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 26) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Cardiologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 21) Anamnese e exames. 22) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 23) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 19) Anamnese e exames. 20) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 21) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Cirurgia Geral - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 30) Anamnese e exames. 31) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 32) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Cirurgia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 31) Anamnese e exames. 32) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 33) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Cirurgia Plástica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 15) Anamnese e exames. 16) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 17) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Clínico - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 20) Conduta Profissional, Ética e Bioética. 21) Anamnese e exames. 22) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 23) Preenchimento de Receitas Médicas.[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 14) Código de Ética Médica - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009." [...]

Médico - Coloproctologista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 28) Anamnese e exames. 29) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 30) Preenchimento de Receitas Médicas.[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Dermatologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 37) Anamnese e exames. 38) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 39) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Ecocardiografia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Endocrinologia e Metabolismo - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 21) Anamnese e exames. 22) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 23) Preenchimento de Receitas Médicas [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Endocrinologia e Metabolismo Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 15) Anamnese e exames. 16) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 17) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico-Endoscopia Digestiva Alta-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Epidemiologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] Conduta Profissional, Ética e Bioética.- [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] Código de Ética Médica - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009." [...]

Médico - Gastroenterologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 41) Anamnese e exames. 42) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 43) Preenchimento de Receitas Médicas " [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Gastroenterologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 49) Anamnese e exames. 50) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 51) Preenchimento de Receitas Médicas" [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Generalista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 11) Conduta Profissional, Ética e Bioética. 12) Anamnese e exames. 13) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 14) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 14. Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009."

Médico - Geneticista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 19. Conduta Profissional, Ética e Bioética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Geriatria - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 31) Conduta Profissional, Ética e Bioética. 32) Anamnese e exames. 33) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 34) Preenchimento de Receitas Médicas.[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Ginecologia E Obstetrícia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 20) Conduta Profissional, Ética e Bioética. 21) Anamnese e exames. 22) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 23) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Hematologia / Hemoterapia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 34) Anamnese e exames. 35) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 36) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Hematologia / Hemoterapia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 27) Anamnese e exames. 28) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 29) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:[...]

Médico - Homeopatia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 11. Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009" [...]

Médico - Infectologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 8) Anamnese e exames. 9) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 10) Preenchimento de Receitas Médicas " [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Infectologia Infantil - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 12) Anamnese e exames. 13) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 14) Preenchimento de Receitas Médicas " [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Intensivista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 22. Conduta Profissional, Ética e Bioética. 23) Anamnese e exames. 24) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 25) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009. [...]

Médico - Mastologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 10) Anamnese e exames. 11) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento

e prevenção das doenças mais prevalentes. 12) Preenchimento de Receitas Médicas." - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Médico - Medicina do Trabalho - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Medicina Física e Reabilitação - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 17) Anamnese e exames. 18) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Nefrologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 23) Anamnese e exames. 24) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 25) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Nefrologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 28) Anamnese e exames. 29) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 30) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Neurocirurgia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 23) Anamnese e exames. 24) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 25) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Neurologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 25) Anamnese e exames. 26) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 27) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Neurologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 24) Anamnese e exames. 25) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 26) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Oftalmologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 17) Anamnese e exames. 18) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 19) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Ortopedia e Traumatologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 20) Anamnese e exames. 21) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 22) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Otorrinolaringologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 29) Anamnese e exames. 30) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 31) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Pediatria - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 27) Anamnese e exames. 28) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 29) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 17. Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009." [...]

Médico - Pneumologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 28) Anamnese e exames. 29) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 30) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Pneumologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 12) Anamnese e exames. 13) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 14) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Psiquiatria - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 13. Conduta Profissional, Ética e Bioética. 14) Anamnese e exames. 15) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 16) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 19. Código de Ética Médica - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009." [...]

Médico - Psiquiatria Infantil - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 12. Conduta Profissional,

Ética e Bioética. 13) Anamnese e exames. 14) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 15) Preenchimento de Receitas Médicas. [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 20. Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009." [...]

Médico - Radiologia e Diagnóstico Por Imagem - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:[...]

Médico - Reumatologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 26) Anamnese e exames. 27) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 28) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:[...]

Médico - Reumatologia Pediátrica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 33) Anamnese e exames. 34) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 35) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Médico - Urologista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 28) Anamnese e exames. 29) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes. 30) Preenchimento de Receitas Médicas." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Laboratório - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Radiologia-CONTEÚDOPROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico em Citopatologia - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico em Higiene Bucal - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico em Ortóptica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico em Óptica - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico de Serviços de Saúde - Técnico em Prótese Dental - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Assistente Social - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 19. Código de ética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Fica revogado:

Técnico Superior de Saúde - Assistente Social - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 19. Manual de Orientações sobre o Bolsa Família na Saúde - Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Saúde - Dezembro de 2019;

Ficam alterados:

Técnico Superior de Saúde - Biólogo - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...] 21) Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte - Volume I - Atualizado janeiro de 1986 a outubro de 2001: Capítulo XVIII, Parte VII e Parte X. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/ntec_004_99.pdf>; [...]

Técnico Superior de Saúde - Educador Físico - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico Análises Clínicas - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:[...]

Técnico Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico Medicamentos - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Fisioterapeuta -



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 13. Código de ética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Fonoaudiólogo - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 15. Código de ética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Gestão em Serviços de Saúde - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Nutricionista - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 13. Código de ética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Psicólogo - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] 11. Código de ética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Terapeuta Ocupacional - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: [...] 11. Código de ética." [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Técnico Superior de Saúde - Veterinário - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: [...]

Fica alterado:

PROVA SAÚDE PÚBLICA

Profissionais de Saúde de Nível Superior - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA [...]

Profissionais de Saúde de Nível Médio - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO [...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA [...]

Fica incluído:

PROVA LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - 1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª Edição, Companhia Editora Nacional. 2010.

Fica alterado o Anexo III:

ANEXO III PROTOSCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal n.º 1488, de 11 de Fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU n.º44-seção I - pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor - GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes;

- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, anti-Hbs quantitativo e urina rotina. Sendo que para o cargo de fiscal sanitário municipal e fiscal sanitário de nível superior, não será necessário a apresentação do exame de anti-Hbs quantitativo;

- Específico para o cargo Técnico Superior de Saúde/ Educador Físico: Videolaringoscopia, gravada em DVD, acompanhada do laudo original emitido pelo médico examinador e cópia do laudo (a gravação do exame deverá conter também imagem do rosto do examinado, data e nome completo do mesmo e documento identidade).

- Os exames obrigatórios e complementares terão

validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação médica;

Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.

- Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160 / 100 mmHg : solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de uréia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames.

- Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto.

- Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmHg será avaliado por médico do trabalho da GESER ou por ela delegado, consubstanciado em relatório do médico cardiologista assistente, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo. O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica especializada e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

Protocolo de varizes de membros inferiores:

- Será considerado APTO o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.

- O candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho.

- O candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV com sinais de insuficiência venosa crônica, e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO.

- São considerados sinais de insuficiência venosa crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: úlceras, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.

- São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.

Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

- Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por psiquiatra do quadro funcional da GESER, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.

- Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.

- Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental e / ou epilepsia.

Protocolo de Distúrbios Visuais:

- O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.

- O candidato a cargos administrativos que tiver acuidade visual corrigida acima de 0,3 e abaixo de 0,6 deverá apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade laborativa, levando em consideração as exigências das atividades do cargo.

- O candidato a cargo administrativo que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção e/ou somatório de campo visual menor que 60° somente poderá tomar posse como deficiente físico visual.

- Para os cargos que exijam boa acuidade visual, tais como auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de laboratório, médicos de especialidades cirúrgicas, cirurgiões dentistas e cargo de agente comunitário de saúde, ou outros, não será admitido candidato classificado legalmente como deficiente visual nos termos do Decreto 5296/2004.

- Os candidatos aos cargos citados no parágrafo anterior, não classificados como deficientes visuais,

mas com visão corrigida abaixo de 0,6 deverão apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade visual e somente serão considerados aptos se o grau de perda visual não comprometer a execução das tarefas do cargo e não colocar em risco a saúde de terceiros.

- Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.

Observação: Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica. (Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art.5.º). Também serão aceitos como portadores de deficiência visual os candidatos com visão monocular de qualquer grau, atendendo o disposto na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Protocolo de Diabetes Mellitus:

- Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl.

- O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.

- O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

- O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por otorrinolaringologista da GESER ou delegado por ela, que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.

- O candidato ao cargo de médico, em especialidade que dependa de ausculta deverá ter acuidade auditiva que não comprometa a ausculta. Não poderá ingressar como portador de deficiência auditiva.

- Os candidatos, exceto médicos que dependam da ausculta no exercício de sua especialidade, com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 5.º poderão ingressar nas vagas destinadas a candidatos com deficiência.

Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

- Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo.

- Para o cargo cujas atividades principais são externas, serão inaptos candidatos portadores de patologias osteomusculares que contra indiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha.

Protocolo para avaliação de Saúde Vocal específica para o cargo TSS/Educador Físico:

- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do Órgão Oficial de Perícia da PBH ou por ele delegado.

- Videolaringoscopia, gravada em DVD, acompanhada do laudo original emitido pelo médico examinador e cópia do laudo (a gravação do exame deverá conter também imagem do rosto do examinado, data e nome completo do mesmo e documento identidade).

- Os candidatos que apresentarem exame de videolaringoscopia alterado ou qualidade vocal com alteração passarão por avaliação com otorrinolaringologista do Órgão Oficial de Perícia da PBH.

- Serão considerados inaptos os candidatos que, no momento do exame admissional, apresentarem

alterações na produção vocal (estrutura e/ou função vocal) que possam limitar o exercício das funções inerentes ao cargo;

- A decisão levará em conta os conhecimentos técnicos atuais e os dados da Gerência de Saúde do Servidor em relação à readaptação funcional devido a transtorno vocal de servidores que fazem uso profissional da voz no exercício do cargo.

- Obs.: Todos os nomeados para o cargo de TSS/ Educador Físico deverão participar de Palestra Introdutória sobre Saúde Vocal, realizada entre a nomeação e a posse (etapa inicial do Programa de Saúde Vocal da PBH), conforme agendamento a ser feito no atendimento pré-posse.

Observação:

- Para cargos cujas atividades principais sejam externas, serão inaptos os candidatos portadores de patologias dermatológicas que contra indiquem exposição à luz solar. Em caso de suspeita de patologias com esta limitação, solicitar avaliação e relatório de dermatologista assistente.

- Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

Fica alterado o Anexo V:

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

[...] despesas do valor da inscrição, nos termos do item 5 do Edital 01/2020 – Concurso da Saúde, [...]

[...] () Desempregado, amparado pelo inciso II do art. 15 [...]

Fica alterado o Anexo VI:

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

[...]

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 25/05/2021. OK

[...]

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxx de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL N° 02/2020 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação das informações constantes no Edital n° 02/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 30 de dezembro de 2020.

Ficam alterados os seguintes itens e subitens:

[...]

1.7. Aplica-se aos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, no que for compatível com o regimento da CLT, o regime disciplinar previsto na Lei Municipal n.º 7.169/96, competindo à Subcontroladoria de Correição do Município coordenar e executar as atividades relativas à disciplina destes empregados públicos.

[...]

4.3.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, www.rboconcursos.com.br, por meio do link correspondente às inscrições do Edital 02/2020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ PBH, no período compreendido entre 00h00 do dia 23/04/2021 e 23h59 do dia 24/05/2021, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, por meio de Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, pagável em um dos bancos conveniados com o Tesouro Municipal, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

[...]

4.3.2.2.1. Em caso de indisponibilidade operacional do sistema, identificada pela empresa ou identificada pelo candidato e confirmada pela empresa, será oferecido novo período equivalente ao tempo que o sistema permaneceu fora do ar.



[...]

4.3.9. O DRAM, devidamente quitado até a data limite de 25/05/2021, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato na seleção pública, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

[...]

Fica revogado o subitem 4.3.10.2.

Fica incluída ao subitem 4.3.15 a alínea “c”:

c) observar o disposto no subitem 6.2.4.

Ficam alterados os seguintes subitens:

4.3.18. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis no horário das 09h00 às 18h00, os computadores disponibilizados pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, localizada à Rua Sergipe, 1062 – Savassi, CEP: 30130-171 - Belo Horizonte – MG.

[...]

5.1.1. A isenção deverá ser solicitada, no período entre 00h00 horas do dia 23/04/2021 e 23h59 do dia 27/04/2021 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

5.1.2.1.

[...]

b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO VI deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, por meio de upload no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, (em .pdf ou .jpeg) na respectiva ficha de inscrição deste concurso, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio ou posteriormente.

[...]

5.1.3.1. A isenção deverá ser solicitada, no período citado no subitem 5.1.1, da seguinte forma:

[...]

b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO VI deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF, data de desemprego, data de preenchimento e assinatura), por meio de upload no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, (em .pdf ou .jpeg) acompanhada da cópia das páginas da CTPS que contenham a fotografia, a identificação do candidato, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio ou posteriormente;

[...]

5.7. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar nos dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, os computadores disponibilizados pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, localizada à Rua Sergipe, 1062 – Savassi, CEP: 30130-171 - Belo Horizonte – MG, nos termos do subitem 4.3.18.

[...]

6.2.3. O candidato que, por qualquer razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 25/05/2021, o Laudo Médico e o Requerimento de Prova e/ou Atendimento Especial (ANEXO VII) devidamente preenchido e assinado em envelope fechado, contendo na parte externa “Atendimento Especial – Edital 02/2020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, além do n.º de inscrição, nome e emprego público/Regional, das seguintes formas:

a) na RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais/Gerência de Concursos - Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171, no horário das 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais/SELEÇÃO PÚBLICA - SAÚDE - Edital 02/2020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PBH - Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro – SP CEP 13670-000.

[...]

6.2.6. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 99459-6134 das 09h00 às 18h00 ou ainda por e-mail candidato@rboconcursos.com.br.

[...]

6.4. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom e disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, para consulta, na data provável de 01/06/2021.

[...]

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na cidade de Belo Horizonte (MG), na data provável de 18/07/2021.

[...]

7.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para a prova, contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, a partir de 23/06/2021.

[...]

7.7. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). A não apresentação de qualquer destes documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

Fica revogado o subitem 7.28.

Ficam alterados os seguintes subitens:

7.46. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.45, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado da seleção pública.

[...]

7.50. O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom e disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, no dia 21/07/2021.

[...]

7.53.

[...]

r) deixar de utilizar máscara de proteção nas dependências da realização do certame, salvo em caso de revogação das disposições previstas no Decreto Municipal nº 17.332/20, relacionadas ao uso da máscara.

Ficam incluídos os subitens:

7.54. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.55. Em razão da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, medidas de prevenção deverão ser adotadas conforme a legislação vigente à data da prova. O candidato que desrespeitar tais medidas será eliminado do certame.

Ficam alterados os seguintes itens e subitens:

8.3.1.

[...]

QUADRO II

CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO	
DISTRITO	CLASSIFICADOS ATÉ
BARREIRO	23ª
CENTRO-SUL	10ª
LESTE	20ª
NORDESTE	13ª
NOROESTE	20ª
NORTE	10ª
OESTE	6ª
PAMPULHA	24ª
VENDA-NOVA	10ª

[...]

10.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nos subitens 10.1 e 10.1.2, o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Subcontroladoria de Auditoria do Município.

[...]

11.1.1. O recurso deverá ser interposto, em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO VIII, e observado o disposto no subitem 11.1, no endereço: Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171, no horário das 09h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados) em envelope tipo pardo, lacrado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: “Recurso – Seleção Pública PBH – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Edital 02/2020”, com o nome e o número de inscrição do candidato; ou

Fica incluído o subitem 11.1.2:

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos citados no item 11.1 não serão apreciados.

Fica alterado o item 11.4:

11.4. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 11.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

Fica revogado o subitem 11.6.

Ficam incluídos os seguintes subitens:

11.8. Para recorrer na forma da alínea b) do subitem 11.1.1, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.rboconcursos.com.br, acessar a área da Prefeitura de Belo Horizonte – Edital Nº 02/2020 – PBH – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Seleção Pública) e seguir as instruções ali contidas.

11.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama, correspondência ou outro meio que não sejam os especificados no item 11.1.1.

11.11. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor um recurso por questão.

11.12.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação da Seleção, nome do(a) candidato(a), número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.13. Recebido o recurso, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço



eletrônico www.rboconcursos.com.br, na área da Prefeitura de Belo Horizonte – Edital N° 02/2020 – PBH – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Seleção Pública).

11.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.15. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

Fica revogado o subitem 12.5.1.

Ficam alterados os seguintes itens e subitens:

12.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Curso Introdutório de Formação Inicial e não se aplicam aos ANEXO III e IV Programas e Bibliografias Sugeridas.

[...]

12.20.

[...]

c) incorrer nas situações previstas nos subitens 7.38 e 7.53;

[...]

12.26.1.

[...]

a) na RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais /Gerência de Concursos - Rua Sergipe, nº 1062, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-171, no horário das 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 12.26 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS/SELEÇÃO PÚBLICA - SAÚDE - Edital 02/2020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PBH - Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro – SP CEP 13670-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.26.

[...]

Fica alterado o seguinte subitem:

12.29. Dúvidas relacionadas a este Edital, poderão ser sanadas por meio do telefone (31) 99459-6134 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e e-mail candidato@rboconcursos.com.br.

Fica incluído o seguinte subitem:

12.30. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada Regional.

[...]

Ficam alterados os seguintes itens e subitens:

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Fica incluído ao Anexo III:

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras.
3. Ortografia oficial.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação

e sentido que imprime às relações entre as orações).

7. Concordância verbal e nominal.

8. Regência verbal e nominal.

9. Colocação pronominal.

10. Crase.

11. Sintaxe.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª Edição, Companhia Editora Nacional. 2010.

Fica alterado o Anexo III:

[...]

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:

[...]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
SUGERIDAS:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

[...]

4. Conhecimento de território e metodologia de trabalho por quarteirão.

[...]

8. Participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas: Saúde da mulher, Saúde da criança e adolescente, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Saúde bucal, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

[...]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
SUGERIDAS:

[...]

Fica alterado o Anexo V:

ANEXO V PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

OBJETIVO: Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal N.º 1488, de 11 de Fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU n.º44-seção I – pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina;
Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e conclusão diagnóstica;

Eletrcardiograma (ECG) para candidatos com idade acima de 40 anos;

Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado da Gerência de Saúde do Servidor (GESER), ou por ela delegada, sob supervisão de médico do trabalho do Órgão Municipal Competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados;

O médico examinador poderá solicitar outros exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes;

Os exames obrigatórios e complementares terão validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação médica.

Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:

Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto;

Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas com intervalo adequado) acima de 160/100 mmHg : solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de creatinina. Caso já esteja em

tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames;

Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto;

Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA igual ou acima de 160/110 mmHg e/ou sinais e/ou sintomas de cardiopatia será avaliado por cardiologista assistente, que emitirá parecer informando os prejuízos funcionais para o exercício do cargo;

O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, e/ou ECG será encaminhado para o profissional desta especialidade.

Protocolo de varizes de membros inferiores:

Será considerado APTO o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica;

O candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista assistente que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho;

O candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV com sinais de insuficiência venosa crônica, e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO;

São considerados sinais de insuficiência venosa crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias;

São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.

Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

Candidatos que apresentem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por psiquiatra do quadro funcional da Gerência de Saúde do Servidor ou por ela delegado que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Para tal candidato deverá apresentar relatório do médico assistente.

Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente ou a avaliação do psiquiatra da GESER ou per ela delegada se julgar necessário para sua conclusão;

Serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental.

Protocolo de Distúrbios Visuais:

Candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.

Não será admitido candidato classificado legalmente como portador de deficiência visual nos termos do Decreto 5296/2004;

Os candidatos não classificados como portadores de deficiência visual, mas com visão corrigida abaixo de 0,6 deverão apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade visual e somente serão considerados aptos se o grau de perda visual não comprometer a execução das tarefas do cargo e não colocar em risco a saúde do candidato ou de terceiros;

Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. O candidato será considerado apto ou inapto dependendo do estágio da doença e do prognóstico.

Protocolo de Diabetes Mellitus:

Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl;

O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e dosagem de creatinina. Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho;

Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia;

O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas

O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por otorrinolaringologista do quadro funcional da área de saúde do servidor da PBH, que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo; Será considerado INAPTO o candidato que tenha um grau de perda auditiva ou alteração de fala que prejudique a conversação normal.

Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo, bem como as que contra indiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha.

Outros casos considerados INAPTOS:

Serão inaptos os candidatos portadores de patologias que contra indiquem exposição à luz solar. Em caso de suspeita de patologias com esta limitação, solicitar avaliação e relatório de dermatologista.

Transtornos de fala
Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

Fica alterado o Anexo VII:

ANEXO VII MODELO DE REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

[...]

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 25/05/2021.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde



Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 030/2021

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições e, considerando a publicação do Manual SICOM 2020 – DCASP – Consolidado 4.0, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2020 ao SICOM do TCE; Considerando que a nova obrigação junto ao TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, em Tesouraria, dos Materiais em Almoarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 2º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

1. Daniela Cardoso Oliveira
2. Carlos Belizário Cançado Hilário
3. Carlos Henrique Diniz Soares

Art. 3º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoarifado:

1. Jacques Rodrigues Barbosa
2. Juliana Maria Fonseca Sad
3. Alexandre Magno Coelho
4. Daniela Cardoso Oliveira

Art. 4º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

1. Jacques Rodrigues Barbosa
2. Renata Cristina Oliveira de Paula
3. Daniela Cardoso Oliveira

Art. 5º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

1. Daniela Cardoso Oliveira
2. Lucimeire Aparecida da Cruz
3. Carlos Belizário Cançado Hilário
4. Vanessa Câmara da Silva

Art. 6º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

1. Liliam Maria de Oliveira Araújo
2. Daniela Cardoso Oliveira
3. Carlos Belizário Cançado Hilário

Art. 7º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, anexo a esta Portaria.

Art. 8º - A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 9º - O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

- “Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;
- Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente;”

Art. 10 - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2020 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria Geral do Município até o dia 19 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA 031/2021

O Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora Geisiany Marques da Silva, Enfermeira, HM 5523-0 passa a substituir a servidora Valéria Luiza Augusto, HM 2570-6 em todos os contratos em que esta última figura como Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Processo n.º 08-05/2020

Objeto: Recebimento de doação conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS	QUANTIDADE	VALOR
MÁSCARA, TIPO PFF2, SEM VÁLVULA, MARCA DELTA PLUS (RESPIRADOR SEMIFACIAL)	180 (cento e oitenta)	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)		

Doador: JULIANA CARVALHO TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 741.902.886-91.

Donatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE DESPACHO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-33/2020 (13-25/2020, 13-38/2020 e 13-43/2020)

Fica a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA., estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, 382, 1º ao 6º andares, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48, por intermédio do seu representante legal, notificada da decisão deste SUPERINTENDENTE do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS de declarar o Recurso Administrativo interposto pela empresa IMPROCEDENTE.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

Danilo Borges Matias
Superintendente

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL IN ALBIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-42/2020

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação das penalidades de advertência e multa moratória.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM no Memorando nº 17/2021 (fls. 50), do Processo nº 13-42/2020, fica a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA., situada na Rua Niquelina, 213, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71, por intermédio do seu representante legal, notificada da aplicação das penalidades de advertência e multa moratória, decorrentes da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES de fls. 44, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 22/12/2020 (fls. 45).

O recolhimento da multa moratória devida ao HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS se dará conforme a memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. – 107882								
PROCESSO 13-42/2020 – 01.070106.20-50								
AF	DATA	VALOR	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	VALOR DA ENTREGA	ATRASO	NOTA FISCAL	MULTA de 0,33% P. DIA DE ATRASO (LIMITADO A 9,9%)
3315-4	20/12/2019	22.931,00	30/12/2019	09/01/2020	4.401,00	5	57392	145,23
				27/01/2020	800,00	6	57712	73,92
				13/02/2020	423,20	11	58077	41,90
				21/02/2020	1.280,00	16	58310	126,72
				02/03/2020	5.175,00	19	58403	512,33
			NÃO ENTREGUE	10.851,80	-	-	-	1.074,33
VALOR TOTAL DA MULTA MORATÓRIA: R\$ 1.974,42								
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação								
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1								

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013,

As penalidades devem ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2020
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-189/2020

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para pacientes obesos para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 25/02/2021.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 09/03/2021.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 09/03/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-171/2020

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de eletrocardiógrafo e carrinho de emergência para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 25/02/2021.

Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 09/03/2021.

Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 09/03/2021.



Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública na INTERNET – COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677. Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidatas que concorreram no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, conforme abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO SUPERVISOR

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	NATALIA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
2	DEBORA MARTINS LOPES CLEMENTE	DEFERIDO
3	ANA FLÁVIA FERREIRA	INDEFERIDO

A ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas à candidata a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados e desabilitados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 para o cargo de Enfermeiro Supervisor, conforme listagem abaixo:

ÁREA 1: GERÊNCIA DE CUIDADOS PROGRESSIVOS NEONATAL/GERÊNCIA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	HELENA APARECIDA SANTOS	40
2	WILLIAM SANTOS VASCONCELOS DOMINGUES	35
3	ANA PAULA RIBEIRO	30

CANDIDATO INABILITADO EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 3.1.1. ALÍNEAS D) E G) DO EDITAL.

1	KARINA APARECIDA NEIVA LAGES
---	------------------------------

ÁREA 2: GERÊNCIA DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO/GERÊNCIA DE ATENÇÃO CIRÚRGICA/GERÊNCIA DE ATENÇÃO CLÍNICA AO ADULTO E IDOSO

CLAS.	NOME	TITULOS
1	JUMARA RIBEIRO DOS SANTOS	80
2	ALLISON HENRIQUE DE OLIVEIRA	80
3	MARIA APARECIDA NUNES BEZERRA ANANIAS	80
4	NATALIA APARECIDA RIBEIRO	75
5	CAROLINE VIANA BRAGA	70
6	KELLY FELIPE CRUZ	50
7	VIVIANNI CARDOSO DE ABREU	50
8	THIAGO DINIZ AFEITOS	45
9	MARIA CECILIA FERREIRA	35
10	JHESICA MACIEIRA PEREIRA	35
11	LEIDIANA CASSIANA MIRANDA	35
12	DAYANNE RODRIGUES DOS SANTOS	35
13	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	30
14	CAROLINA OCELLI DE ARAÚJO ALVES	15
15	DEBORA MARTINS LOPES CLEMENTE	10
16	ANNE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	5

CANDIDATO INABILITADO

1. ALICE LEOCADIA DA MATA: em descumprimento ao subitem 3.1.1 alíneas d) e g) do edital.
2. ANA FLÁVIA FERREIRA: em descumprimento ao subitem 3.1.1 alíneas d) e g) do edital.
3. JOICE FERNANDA DA MATA FONSECA: em descumprimento ao subitem 3.1.1 alíneas d) e g) do edital

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

TERMO DE TOMADA DE CAIXA

Cumprindo determinações da portaria Nº281/2020, de 21 de dezembro de 2020, da Superintendência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, a comissão designada, tendo como integrantes: Daniela Cardoso Oliveira, Carlos Belizário Cançado Hilário, Carlos Henrique Diniz Soares e Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco, sob a presidência do primeiro, se faz reunir às 09:00 hs do dia 01 de fevereiro de 2021, nas dependências da Gerência de Orçamento e Finanças, tendo sido encontrados os seguintes valores:

SALDO EM BANCOS:

CONTA CORRENTE

BANCO	CONTA	DATA	VALOR
Caixa Econômica Federal	71.528-6	31/12/20	R\$ 440.000,00
Bradesco	2598-4	31/12/20	R\$ 830,41
TOTAL CONTA CORRENTE		31/12/21	R\$ 440.830,41

APLICAÇÕES

BANCO	CONTA	DATA	VALOR
Caixa Econômica Federal	71.251-1	31/12/20	R\$ 7.562.810,31
Caixa Econômica Federal	71.253-8	31/12/20	R\$ 955.227,96
Caixa Econômica Federal	71.301-1	31/12/20	R\$ 482.350,39
Caixa Econômica Federal	71.304-6	31/12/20	R\$ 4.935.371,03
Caixa Econômica Federal	71.305-4	31/12/20	R\$ 838.364,97
Caixa Econômica Federal	71.308-9	31/12/20	R\$ 18.318,42
Caixa Econômica Federal	71.322-4	31/12/20	R\$ 64.295,02
Caixa Econômica Federal	71.329-1	31/12/20	R\$ 4.647.670,95
Caixa Econômica Federal	71.359-3	31/12/20	R\$ 790.437,66
Caixa Econômica Federal	71.362-3	31/12/20	R\$ 46.509,60
Caixa Econômica Federal	71.444-1	31/12/20	R\$ 300.295,37
Caixa Econômica Federal	71.496-4	31/12/20	R\$ 1.275.490,74
Caixa Econômica Federal	71.499-9	31/12/20	R\$ 301.319,09
Caixa Econômica Federal	71.500-6	31/12/20	R\$ 90.395,73
Caixa Econômica Federal	71.501-4	31/12/20	R\$ 56.012,99
Caixa Econômica Federal	71.502-2	31/12/20	R\$ 502.198,48
Caixa Econômica Federal	71.503-0	31/12/20	R\$ 100.439,70
Caixa Econômica Federal	71.504-9	31/12/20	R\$ 80.351,76
Caixa Econômica Federal	71.505-7	31/12/20	R\$ 224.773,28
Caixa Econômica Federal	71.506-5	31/12/20	R\$ 1.119.902,60
Caixa Econômica Federal	71.507-3	31/12/20	R\$ 107.270,60
Caixa Econômica Federal	71.508-1	31/12/20	R\$ 113.677,24
Caixa Econômica Federal	71.509-0	31/12/20	R\$ 502.803,12
Caixa Econômica Federal	71.510-3	31/12/20	R\$ 2.440.684,59
Caixa Econômica Federal	71.511-1	31/12/20	R\$ 100.439,70
Caixa Econômica Federal	71.512-0	31/12/20	R\$ 552.418,32
Caixa Econômica Federal	71.513-8	31/12/20	R\$ 200.879,39
Caixa Econômica Federal	71.514-6	31/12/20	R\$ 125.549,62
Caixa Econômica Federal	71.515-4	31/12/20	R\$ 60.263,82
Caixa Econômica Federal	71.516-2	31/12/20	R\$ 60.263,82
Caixa Econômica Federal	71.517-0	31/12/20	R\$ 50.208,38
Caixa Econômica Federal	71.518-9	31/12/20	R\$ 200.821,94
Caixa Econômica Federal	71.519-7	31/12/20	R\$ 100.416,76
Caixa Econômica Federal	71.527-8	31/12/20	R\$ 500.028,73
Caixa Econômica Federal	71.529-4	31/12/20	R\$ 1.224.070,34
TOTAL APLICAÇÕES		31/12/20	R\$ 30.732.332,42

BANCO	CONTA	DATA	VALOR
Conta Única do Tesouro-CUTE	47-0	31/12/20	R\$ 1.282.876,82
TOTAL CONTA ÚNICA DO TESOURO - CUTE		31/12/20	R\$ 1.282.876,82

TOTAL SALDO BANCÁRIO DO HOB	31/12/20	R\$ 32.456.039,65
-----------------------------	----------	-------------------

DOCUMENTOS:

Ações ordinárias nominativas – PRODABEL S/A	VALOR NOMINAL	TOTAL
2 Ações	R\$ 0,94 cada	R\$ 1,88

Considerando que os valores acima foram devidamente conferidos e aprovados, os responsáveis assinam o presente termo em conjunto com a Gerente de Orçamento e Finanças.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2021

De acordo:

Daniela Cardoso Oliveira
Carlos Belizário Cançado Hilário
Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Carlos Henrique Diniz Soares

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PROCESSO: 03-143/2020

OBJETO: Aquisição de cateter uretral duplo J com a concessão de equipamento em comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos que, devido ao agendamento do Setor, o pregão foi reagendado da forma como se segue:

Início da recepção de propostas a partir de 24/02/2021.

Abertura das propostas: às 13:00hs do dia 08/03/2021.

Abertura da sessão de lances: às 13:15hs do dia 08/03/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores



– Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021**

PROCESSO 04-97/2020

Na publicação do dia 11/02/2021, onde se lê:

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 02/03/2021.

Leia-se:

Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 02/03/2021.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

PORTARIA CGBH N.º 014/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto n.º 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto nos Títulos IV e V, da Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as competências relativas à matéria disciplinar, previstas nos dispositivos constantes nos Títulos IV e V da Lei Municipal n.º 9.319/07, ao servidor Jefferson Jaime Costa, BM 80.488-X, sem prejuízo de suas atribuições, em períodos de férias e eventuais ausências, para a prática dos seguintes atos:

I - decidir sobre a procedibilidade das denúncias e reclamações, podendo, para tanto, determinar diligências com o intuito de obter as informações necessárias para a definição sobre arquivamento do expediente ou instauração de procedimento de apuração sumária, sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - instaurar os procedimentos de apuração sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

III - manifestar e decidir sobre os despachos, pareceres e relatórios finais nos procedimentos de apuração sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

IV - determinar aditamentos, bem como aprovar sobrestamento e dilação de prazo nos procedimentos de apuração sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

V - assinar portarias de instauração dos procedimentos de apuração sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

VI - assinar citações por edital, intimações, convites, despachos, correspondências internas e externas, e outros atos relacionados ao trâmite da atividade correicional;

VII - despachar documentos relacionados às denúncias e reclamações registradas diretamente na Corregedoria da GCBH, bem como informações encaminhadas pelo Comando da GCBH, referentes à atividade disciplinar dos servidores da Guarda Civil Municipal submetidos à Lei Municipal N.º 9.319/07;

VIII - solicitar informações e documentos ao Comando da GCBH;

IX - assinar ofícios destinados aos órgãos jurisdicionais;

X - prestar informações ao Comando da GCBH e à Coordenadoria de Recursos Humanos deste órgão sobre servidores submetidos a procedimentos disciplinares da GCBH.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria CGBH N.º 191/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021

José Oliveira Luz
**Corregedor da Guarda Civil
Municipal de Belo Horizonte**

**EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESERVA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital n.º 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo n.º 5150013-16.2020.8.13.0024 até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Djanderson Oliveira Rodrigues.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021

Genilson Ribeiro Zeferino
**Secretário Municipal de Segurança e
Prevenção**

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

**CASSAÇÃO DO AFASTAMENTO
PREVENTIVO**

PROCESSO N.º 08-000.230-18-47
AGENTE PÚBLICO: ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS FRANÇA – BM: 91.494-4
PROCURADOR(A): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS - OAB/MG 167.926

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 248, da Lei Municipal n.º 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, cassa o Afastamento Preventivo do Servidor Alexandre de Jesus dos Santos França – BM: 91.494-4.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições, considerando a cassação do afastamento preventivo nos autos do PAD 08-000.230-18-47, bem como o art. 248 da Lei Municipal n.º 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O AGENTE PÚBLICO ABAIXO relacionado, PARA RETORNO AO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, devendo comparecer ao CENTRO DE SAÚDE JARDIM EUROPA - CSCP-NO (Rua Edimburgo, n.º 145, Bairro Europa- Belo Horizonte/MG).

I – ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS FRANÇA – BM: 91.494-4

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM n.º 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO N.º: 08-000.033-19-27
AGENTE PÚBLICO: JOÃO BATISTA NASCIMENTO - BM: 47.498-7
PROCURADOR(A): JOELMA PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 149.256
APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 237, inc. VIII, da Lei 7.169/96, alterada pela Lei 10.700/14.

PROCESSO N.º: 08-000.095-19-84
AGENTE PÚBLICO: JULIANE KELLY MOURA MACHADO - BM: 42.339-8
PROCURADOR(A): MAURO SANÁBIO SILVA PEREIRA – OAB: 73.491

Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe,

concedemos vista do Relatório de Julgamento Disciplinar n.º 10/2021, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 252 da Lei 7.169/96 alterada pela Lei 10.700/14.

PROCESSO N.º: 08-000.096-19-47
AGENTE PÚBLICO: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LIMA PEREIRA - BM: 074.525-5
PROCURADOR(A): MAURO SANÁBIO SILVA PEREIRA – OAB: 73.491

Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista do Relatório de Julgamento Disciplinar n.º 11/2021, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 252 da Lei 7.169/96 alterada pela Lei 10.700/14.

PROCESSO N.º 08-000.079-19-28
AGENTE PÚBLICO: SILVANA ROCHA FERREIRA – BM: 085.162-4
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/ despacho(s) juntado(s) à(s) folha(s) 68, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO N.º: 08-000.124-19-80
AGENTE PÚBLICO: JOSAILTON SILVA SOUSA - BM: 92.387-0
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.285
REQUERER no processo administrativo disciplinar em epígrafe, DILIGÊNCIAS PROBATÓRIAS COMPLEMENTARES no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 237, inc. VI, da Lei 7.169/96, alterada pela Lei 10.700/14.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 08-000.175-19-11
AGENTE PÚBLICO: EDILMA CRISTINA DINIZ – BM: 103.621-X
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 233 da Lei Municipal n.º 7.169/96, alterada pela Lei Municipal n.º 10.700/14, torna público o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe por perda de objeto.

PROCESSO N.º 08-000.054-19-05
AGENTE PÚBLICO: RONALDO CESAR DE OLIVEIRA PAULINO – BM 114.288-5
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal n.º 7.169/96, alterada pela Lei Municipal n.º 10.700/14, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO N.º 08-000.028-20-20
AGENTE PÚBLICO: EDSON TEODORO RODRIGUES – MAT 4611-1
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal n.º 7.169/96, alterada pela Lei Municipal n.º 10.700/14, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

ROCESSO N.º 08-000.239-19-00
AGENTE PÚBLICO: MÉRCIA CRISTINA MORANDI DE ALMEIDA – HM: 2598-6

PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal n.º 7.169/96, alterada pela Lei Municipal n.º 10.700/14, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

ADESÃO SUSPAD

PROCESSO N.º 08-000.097-20-43
AGENTE PÚBLICO: FLAVIA CAROLINA MELGES DE MORAIS – BM: 104.968-0
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal n.º 7.169/96, alterada pela Lei Municipal n.º 10.700/14, SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM EPÍGRAFE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO N.º 08-000.098-20-06
AGENTE PÚBLICO: RENATA MENDONÇA COELHO – BM: 74.022-9
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal n.º 7.169/96, alterada pela Lei Municipal n.º 10.700/14, SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM EPÍGRAFE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM n.º 020/2018, INTIMA PARA O SEGUINTE ATO:

PROCESSO N.º: 08-000.087-20-90
AGENTE PÚBLICO: MÁRIO DOS SANTOS - BM: 097.410-6
PROCURADOR(A): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO – OAB/MG 146.743
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
RENATA TEIXEIRA – 24/02/2021 – 10:00 horas.
RODRIGO ALEX TEIXEIRA – 24/02/2021 – 11:00 horas.
CHARLES DE ALMEIDA ROQUE – 24/02/2021 – 14:00 horas.
SÂMARA ATAÍDE BOA SORTE – 24/02/2021 – 15:00 horas.
RODRIGO MARCELINO DE SOUZA – 04/03/2021 – 09:00 horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM N.º 018/2020. O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



PORTARIA Nº 19.366

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, FELIPE ALFREDO ABRAS DE SOUZA, CM-536, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.373

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 19.357, publicada no "DOM" de 10/02/2021: onde se lê "...no período de 08/02/2021 a 12/02/2021.", leia-se: "...no período de 08/02/2021 a 14/02/2021."

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.374

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR RODRIGO DORNELAS SCOFIELD, CM-531, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE CONTÁBIL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 15/02/2021 a 26/02/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.375

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR PAOLA LAREDO DOS SANTOS, CM-648, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 18/02/2021 a 10/03/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.376

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR MATHEUS ALCANTARA SOUZA, CM-490, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 26/02/2021 a 01/04/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 1º/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão. SECRETÁRIO: vereador Cláudio do Mundo Novo. OCORRÊNCIA: não houve proposições na Primeira Parte da Ordem do Dia. REDATORA E REDATOR DA ATA: Andreza Alves Pereira e Alexandre Ferreira Braz.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 2/2/21.

PRESIDENTE: vereadora Nely Aquino. SECRETÁRIO: vereador Cláudio do Mundo Novo. OCORRÊNCIA: não houve proposições na Primeira Parte da Ordem do Dia. REDATORA E REDATOR DA ATA: Melanny Castro e Vítor Martins.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 3/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereadores Professor Juliano Lopes e Henrique Braga. SECRETÁRIOS: vereadores Cláudio do Mundo Novo e Professor Juliano Lopes. PROPOSIÇÕES APRECIADAS: EM TURNO ÚNICO: 1) Projeto de Lei nº 55/17 - "Veto total à Proposição de Lei nº 79/2020, que 'dispõe sobre a gratuidade

do transporte público para paciente em tratamento de câncer e seu acompanhante, e dá outras providências". Autoria: vereadora Marilda Portela. Mantido. EM PRIMEIRO TURNO: 2) Projeto de Lei nº 900/19 - "Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer)". Autoria: vereador Ramon Bibiano da Casa de Apoio. Aprovado. 3) Projeto de Lei nº 1.012/20 - "Altera o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte". Autoria: vereador Irlan Melo. Aprovado. REDATORES DA ATA: Alexandre F. Braz e Amarildo V. Miranda.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 4/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Henrique Braga. SECRETÁRIO: vereador Cláudio do Mundo Novo. PROPOSIÇÕES APRECIADAS: EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 999/20 - "Altera a Lei nº 8.260, de 3 de dezembro de 2001, que 'Institui a Política Municipal de Saneamento e dá outras providências". Autoria: vereadores Irlan Melo, Álvaro Damiano, Autair Gomes, vereadora Bella Gonçalves, vereadores Bim da Ambulância, Catatau do Povo, César Gordin, Edmar Branco, Elvis Côrtes, Fernando Luiz, Gabriel, Jair Bolsonaro Di Gregório, Jorge Santos, Léo, Maninho Félix, vereadora Nely Aquino, vereadores Pedro Bueno, Preto, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wesley. Aprovado. REDATORA E REDATOR DA ATA: Amanda Medeiros e Vítor Martins.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 5/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereadores Gabriel, Henrique Braga e Wilsinho da Tabu. SECRETÁRIOS: vereadores Cláudio do Mundo Novo e Wanderley Porto. PROPOSIÇÕES APRECIADAS: EM PRIMEIRO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 967/20 - "Altera a Lei nº 9.041 de 14 de janeiro de 2005". Autoria: vereadores Fernando Borja, Autair Gomes, Carlos Henrique, Irlan Melo, Jair Bolsonaro Di Gregório, Jorge Santos, Preto, Professor Juliano Lopes e Wesley. Aprovado. 2) Projeto de Lei nº 826/19 - "Altera a Lei nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010, que autoriza o Executivo a doar áreas de propriedade do Município e a realizar aporte financeiro ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR -, representado pela Caixa Econômica Federal; institui isenção de tributos para operações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, nas condições especificadas, e dá outras providências". Autoria: Executivo - Mensagem nº 19, de 6/8/19. Aprovado. REDATORA E REDATOR DA ATA: Melanny Castro e Sidney Antonini Guimarães.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 8/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Henrique Braga. SECRETÁRIO: vereador Cláudio do Mundo Novo. PROPOSIÇÕES APRECIADAS: EM PRIMEIRO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 937/20 - "Autoriza a desafetação e alienação, mediante venda ou permuta da área que menciona". Autoria: vereador Álvaro Damiano. Aprovado. 2) Projeto de Lei nº 271/17 - "Autoriza a criação do Pipódromo no âmbito do município de Belo Horizonte e cria a semana educativa do uso responsável de pipas". Autoria: vereador Irlan Melo. Aprovado. REDATORA E REDATOR DA ATA: Laura Gomide e Amarildo Miranda.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 9/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão. SECRETÁRIO: vereador Cláudio do Mundo Novo. REDATORAS DA ATA: Luciana Gonçalves Rugani e Melanny Castro.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 10/2/21.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereadores Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Gabriel. SECRETÁRIOS: vereadores Cláudio do Mundo Novo e Wilsinho da Tabu. PROPOSIÇÕES APRECIADAS: EM SEGUNDO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 865/19 - "Altera a Lei nº 8.570/03 que 'Dispõe sobre a criação da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher e da Comissão de Monitoramento de Violência contra a Mulher". Autoria: vereadora Nely Aquino. Aprovados o Substitutivo nº 1 e o art. 2º do Substitutivo nº 1, em votação destacada. Prejudicados o projeto e a Emenda nº 2. 2) Projeto de Lei nº 1.059/20 - "Institui a Semana de Integração e Relacionamento com outros Países". Autoria: Irlan Melo. Aprovado o projeto. REDATORES DA ATA: Vítor Martins e Amarildo Miranda

Nely Aquino
Presidente



Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: assinaturadigital.pbh.gov.br

